



Minuta do Edital

Pregão Presencial n.º 022/2024-SRP Processo Licitatório n.º 026/2024

A Prefeitura Municipal de Apuí - AM, com sede na Avenida Treze de Novembro, s/n.º, Centro, 69.265-000, Apuí - AM, por intermédio de seu(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, designado(a) pela Portaria GPA/PMA-AM n.º 361/2024 de 05 de junho de 2024, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 485, de 23 de janeiro de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal 001/2024, de 05 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, demais legislações complementares e termo de justificativa para adoção de licitações na forma presencial no âmbito do município de Apuí/AM de 04 de abril de 2024, vigentes e pertinentes à matéria, fará realizar licitação na modalidade *Pregão* na forma *Presencial* para formação de registro de preços, com critério de julgamento **menor preço por item**, conforme descrito neste edital e seus anexos, análogo ao do aprovado pela assessoria jurídica do Município.

Local: Departamento Municipal de Licitação, localizada na Av. 13 de Novembro, s/n.º, Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí - AM.

Abertura: 04 de novembro de 2024.

Horário: 08h00min (horário local-Estado do Amazonas)

Abertura da sessão: a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial, na data, horário e local supracitado, obedecendo o § 2º, Art. 17 da Lei 14.133/2021.

Término da sessão: não havendo necessidade de suspensão por força maior, poderá se estender até às 17hs.

Será sempre considerado o horário local dessa entidade para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Atenção

Alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital e seus anexos, a fim de possibilitar a formulação adequada de sua proposta de preços e lances, tornando-os passíveis de cumprimento.

A prática injustificada pelo licitante das condutas descritas no artigo 155 da Lei n.º 14.133/21, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, apuradas em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1. Do objeto

1.1. O presente pregão presencial tem por objeto a formação de registro de preços para **aquisição de materiais de expediente**, de acordo com as condições constantes neste edital e seus anexos.

1.1.1. Para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí - AM.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme Art. 124, do Decreto Municipal n.º 018/2023.

2. Dos órgãos

2.1. *Constituem atribuições precípua do Órgão Gerenciador:*

2.1.1. Promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de Registro de Preços, providenciando a(s) indicação(ões), sempre que solicitado, do(s) fornecedor(es)/prestador(es) de serviço(s), para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.2. *São Órgãos Participantes do presente certame todo o Complexo Administrativo da Prefeitura de Municipal de Apuí.*



2.1.2.1. O Órgão Participante é aquele que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços, tendo como principais atribuições:

- a) – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- b) – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- c) – promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a(s) indicação(ões) do(s) fornecedor(es)/prestador(es) de serviços, quantitativos e os valores praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- d) – assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- e) – zelar, após receber a(s) indicação(ões) do(s) fornecedor(es), pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais - Fiscalizar;
- f) – informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor/prestador de serviços atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos produtos/serviços licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento dos mesmos.

2.1.3. São órgãos não participantes:

2.1.3.1. Aqueles que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3. Da formalização de esclarecimento / questionamento

3.1. Decai do direito de solicitar esclarecimento dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes, da data fixada para abertura do certame.

3.2. Serão conhecidos e apreciados os questionamentos ao(a) pregoeiro(a) protocolado (no setor de protocolo desta entidade) ou encaminhados via e-mail pma-licita2013@hotmail.com no prazo descrito no *item 3.1*.

3.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/21 e Parágrafo único, Art. 55, Inciso II e Art. 61. Inciso II do Decreto nº. 018/2023.

3.4. Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/>.

4. Da impugnação

4.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do *pregão presencial*, até 3 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura do certame, mediante petição ao(a) pregoeiro(a) a ser protocolado (no setor de protocolo dessa entidade) ou encaminhado via e-mail pma-licita2013@hotmail.com, conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/21.

4.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame, conforme Parágrafo Único do Art. 164, Lei nº 14.133/21, Art. 55, Inciso II do Decreto nº. 018/2023.



4.2.1. O pregoeiro deverá submeter sua resposta à ratificação do Secretário de Administração, que deverá ratificar as respostas do pregoeiro às impugnações ao edital, Art. 55, Inciso II e Art. 61. Inciso II do Decreto nº. 018/2023.

4.3. As impugnações e os seus respectivos julgamentos/respostas serão publicadas no sítio <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/>

4.3.1.1. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá à sua retificação e republicação pela mesma forma que se deu o texto original, designando nova data para realização do pregão, reabrindo se o prazo inicial estabelecido, exceto quando comprovadamente a alteração não influenciar na elaboração das propostas e a preparação dos documentos de habilitação.

5. Das condições para participação na licitação

5.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas que explorem atividades compatíveis ao objeto da licitação e que atendam todas as condições exigidas neste edital e seus anexos.

5.2. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no capítulo – da documentação.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

5.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

5.5. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta de preços apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

5.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

6.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;

6.2. Aquele que **não** atenda as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.10. Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do Art.º 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. O impedimento de que trata o item [6.5](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [6.3](#) e [6.4](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.14. O disposto nos itens [6.3](#) e [6.4](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.16. A vedação de que trata o item [6.11](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. Do credenciamento

7.1. O credenciamento dos representantes das empresas licitantes far-se-á, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em sessão pública, por ocasião deverá ser apresentado **fora** dos *envelopes n.º 01 (proposta de preços) e n.º 02 (habilitação)*, o que segue:

7.2. Documentos de identificação:

7.2.1. Na abertura da sessão pública, o representante da empresa *licitante* deverá entregar ao pregoeiro(a), documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade e CPF ou CNH (carteira nacional de habilitação).

7.2.2. Prova de inscrição no *Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)*, na ausência ficará a equipe de apoio incumbida da retirada on-line nesta fase.

7.2.3. Declaração de qualificação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (*anexo IV*), para fazer **ius** aos benefícios previstos nessa lei;

7.2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7.3. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

7.3.1. Quanto ao(s) sócio, proprietário, dirigente ou assemblado:

7.3.1.1. No caso de representação por **sócio, proprietário, dirigente ou assemblado**, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Contrato, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição jurídica, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

7.3.2. Quanto por procurador - Instrumento público ou particular de procuração:

7.3.2.1. No caso de representação por **procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, assinar atas e planilhas, negociar valores, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante com poder para tal outorga:

7.3.2.2. Estatuto social, certificado da condição de microempreendedor individual, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado em Junta Comercial, respeitadas suas alterações ou de sua consolidação, no qual quem assina a procuração tem poderes para constituir procurador.

7.3.2.3. No caso de instrumento público, o tabelião do cartório quem irá verificar se o outorgante possui poderes para outorgar procuração.

7.3.2.4. No caso de instrumento particular, o(a) pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio quem irá verificar se o outorgante possui poderes para outorgar procuração.

7.3.2.5. Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do (*anexo III*).



7.4. Em caso procuração por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória apresentar a procuração do procurador para saber se foram outorgados a ele poderes para substabelecer os seus.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

7.6. Serão dispensados os reconhecimentos de firmas, daqueles que tiverem apresentados cópia de um ou mais documentos de identificação com foto, autenticada(s) e que tenham assinaturas idênticas à mesma.

7.6.1. Os documentos (cópias) constantes no credenciamento deverão ser autenticados, podendo ser estas autenticações feitas em cartório competente, certificação digital, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita dentro do horário de expediente desta entidade das 07h (sete) horas as 12 (doze) horas até 02 (dois) dias úteis anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação.

7.6.1.1. Todos documentos autenticados via eletronicamente, deverão possibilitar a confirmação de sua validade mediante simples consulta “on line” ao cadastro emissor respectivo.

7.7. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as proponentes presentes, não será permitida a participação de retardatários, *desde que aberta uma das propostas*.

7.8. O não credenciamento do representante não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Neste caso, a licitante participará apenas com sua proposta escrita, ficando o representante impedido de dar lances, interpor recursos e qualquer manifestação contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

8. Da forma de apresentação das proposta/documentos e recebimento dos envelopes

8.1. Após o credenciamento os licitantes entregarão os envelopes n.º 01 (proposta de preços) e n.º 02 (habilitação), procedendo-se à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

Departamento Municipal de licitação
Processo Licitatório n.º 026/2024
Pregão Presencial n.º 022/2024-SRP
Razão social do Proponente
Envelope “A” – Proposta de Preços

Departamento Municipal de licitação
Processo Licitatório n.º 026/2024
Pregão Presencial n.º 022/2024-SRP
Razão social do Proponente
Envelope “B” – Documentos de Habilitação

8.3. Fica facultada a licitante a possibilidade do envio via correios ou outros meios dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e n.º 02 (habilitação) fechados, para a participação deste certame, ficando sua responsabilidade caso não cheguem a tempo no Departamento Municipal de Licitação, com ressalva de que o autor da proposta não terá chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

8.4. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.5. Após a apresentação da proposta de preços, o licitante estará aceitando os requisitos mínimos para participação no(s) item(ns) informado(s) de acordo com o previsto no edital, efetivando sua participação no presente certame licitatório.

8.5.1. O licitante, ao aceitar os requisitos mínimos de participação na forma do subitem anterior, fica ciente que:

8.5.1.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), a demanda deverá corresponder às necessidades dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí - AM.

8.6. Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:



- 8.6.1. O credenciamento de retardatário.
- 8.6.2. A desistência da proposta.
- 8.6.3. A Inclusão de nova proposta.

9. Da proposta

9.1. Do preenchimento

9.1.1. O licitante deverá apresentar sua proposta impressa, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- Dados completos do proponente (razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, CEP, município, UF, telefone, contato e e-mail).
- Valor Unitário e total.
- Marca, obrigatoriamente sob pena de **desclassificação**.
- Modelo, facultativo.
- Descrição detalhada do objeto conforme termo de referência.
- Prazo de validade, mínimo 60 (sessenta) dias.
- Banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- Prazo de entrega/execução.

9.1.2. Não será aceita a indicação de **conta poupança**.

9.1.3. A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

9.1.4. ~~Marca serão informadas, obrigatoriamente sob pena de desclassificação.~~

9.1.5. O proponente deverá indicar apenas uma marca, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca, sob pena de desclassificação.

9.1.6. A proposta será apresentada com cotação de preços em moeda nacional (real), expressos em algarismo, com **duas casas decimais depois da vírgula**.

9.1.7. Os preços ofertados, na fase da proposta escrita, fase de lance e fase de negociação, serão exclusiva responsabilidade do licitante.

9.1.8. A proposta será firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado.

9.1.9. Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

9.1.10. Em caso de divergência entre os valores unitários e valores totais serão considerados os primeiros, estando autorizado o pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor total, cujo resultado não poderá ser diferente (a maior) do preço já registrado no procedimento, sob pena de desclassificação.

9.1.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

9.1.12. Não serão aceitas informações genéricas tais como: ~~“produtos em conformidade com o edital”~~, devendo o proponente declarar em sua proposta todas as exigências previstas neste edital tais como: descrição detalhada, marca, valor unitário expresso em moeda nacional (real), expressos com duas casas decimais depois da vírgula e data de validade.

9.1.13. No caso de licitantes enquadradas como microempreendedor individual - MEI, só poderão ser contratados após a fase de negociação propostas com valores de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

9.1.14. Caso a proposta vencedora da MEI ultrapasse o valor estabelecido no subitem anterior, serão desclassificados, em comum acordo, itens da empresa até que o valor fique igual ou inferior ao estabelecido na Lei das MEI.

9.1.15. Não serão aceitas propostas sem a informação quanto às especificações que permitam a avaliação por parte do pregoeiro, comprometendo-se a proponente a entregar rigorosamente os produtos descritos em sua proposta, de acordo com o edital.



9.1.16. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.1.17. Para meios de facilitar a licitante poderá preencher a proposta conforme manual (anexo IX).

9.1.18. Se a licitante apresentar a proposta em mídia portátil/pen-drive, ao pregoeiro, no formato “.xml” feito no software dessa entidade conforme manual (anexo IX) (facultativo), irá facilitar no momento de cadastrar os valores unitário da(s) proposta(s), isso economizará tempo.

9.2. Da validade da proposta

9.2.1. O prazo mínimo da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.2.2. Quando na proposta de preços não constar o prazo de validade da proposta, entende-se que está aceito o constante neste edital.

9.2.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

9.3. Do acompanhamento da proposta (dentro do envelope)

9.3.1. Declaração de elaboração independente de proposta e indicação do responsável para assinatura da ata de registro de preços (anexo V).

9.4. Do julgamento e da classificação das propostas

9.4.1. Uma vez iniciada a abertura da proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

9.4.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

9.4.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4.4. A classificação das propostas será pelo critério do menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento/prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste edital.

9.4.5. Será classificado pelo pregoeiro para participar da etapa competitiva de lances verbais, o proponente que apresentar proposta aceitável e de menor preço por item e os proponentes que apresentarem propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquele.

9.4.6. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três) consideradas as empatadas.

9.4.7. Concluída a fase de classificação, o pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.5. Da desclassificação

9.5.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que:

9.5.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.5.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.5.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.5.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10. Da formulação de lances

10.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão ofertar lances sucessivos.

10.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado.

10.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas do valor do menor lance registrado.

10.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



- 10.5. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá voltar, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível (erro de digitação).
- 10.6. O licitante poderá solicitar ao pregoeiro que seja excluído valor unitário de determinado item da proposta de preços inicial, desde que comprove que houve erros formais (erro de digitação).
- 10.7. O silêncio do representante do proponente ou não formulação do lance, até a terceira chamada do pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.
- 10.8. A desistência de apresentar lance, oralmente, no item, quando convidado pelo pregoeiro, implicará no afastamento do proponente da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subsequente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.
- 10.9. A fase de lances verbais não ultrapassará o limite máximo de 03 (três) minutos para cada item, prorrogáveis por mais 03 (três) minutos, a critério do pregoeiro.
- 10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, quando finalizado o item, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades da Lei.
- 10.11. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, com antecedência de 3 (três) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 10.12. *Dos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte*
- 10.12.1. Após a fase de lances do item, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte que seja *igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada*, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.12.1.1. O microempreendedor individual, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada *poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado* e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- 10.12.2. Não sendo contratada o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub-condição anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no **“subitem 10.12.1”**, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.12.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06.
- 10.12.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.
- 11. Da negociação**
- 11.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com licitante que tenha apresentado o menor valor com vistas à redução de preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 11.1.1. A negociação será realizada verbalmente, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12. Da aceitabilidade da proposta**
- 12.1. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, os prazos máximos para fornecimento/prestação de serviços e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste edital.
- 12.2. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 12.3. Para fins do disposto no inciso IV do artigo 59 da Lei nº. 14.133/21, o pregoeiro poderá solicitar dos licitantes detentores da proposta de menor preço e/ou proposta vencedora, documentos para averiguar a exequibilidade das mesmas, tais como notas fiscais e/ou outros documentos pertinentes aptos a comprovar tal situação, sob pena de desclassificação.
- 12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 12.5. A proposta de preços com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances deverá ser reformulada (*proposta reformulada*) e apresentada ao



Departamento Municipal de Licitação do Poder Executivo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado, a ser entregue pelo representante na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Apuí, Av. Treze de novembro, s/n.º, Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí/AM ou através do envio por e-mail pma-licita2013@hotmail.com.

12.5.1. Juntamente com as propostas deverão ser encaminhados ao pregoeiro e equipe, toda e qualquer documentação atinente à aceitabilidade da proposta e as documentações porventura exigidas, sob pena de desclassificação.

12.6. A licitante que deixar de apresentar a proposta reformulada no tempo mencionado, será sujeita a desclassificação e às sanções previstas neste edital.

13. Da amostra

13.1. Se entender necessário o pregoeiro convocará a licitante detentora da melhor proposta para, no dia e horário determinado em ata, apresentar amostra de seu(s) produto(s) para teste e/ou apresentação de catálogos e outros, conforme as regras estabelecidas no edital e seus anexos.

14. Da habilitação

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

14.1.1. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

14.1.2. Consulta de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:9177560488293:::P3_TIPO:CNPJ);

14.1.3. Consulta de empresas impedidas ou suspensa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

14.1.4. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

14.1.5. Consulta de empresas inidôneas no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da união ([https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&palavraChave=01605139289&cadastro=1&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2Ccnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdtaPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade)

[direcaoOrdenacao=asc&palavraChave=01605139289&cadastro=1&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2Ccnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdtaPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&palavraChave=01605139289&cadastro=1&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2Ccnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdtaPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade));

14.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.7. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

14.1.8. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrência impeditiva indiretas, o(a) pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrência impeditivas indireta. Observando que as empresas poderão ser impedidas de participar em licitações, conforme SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, apenas no órgão punidor e suas unidades.

14.1.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

14.2. Comprovação da habilitação jurídica:

14.2.1. Registro comercial em se tratando de empresa individual;

14.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, respeitadas suas alterações ou de sua



consolidação, em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

14.2.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades;

14.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2.5. Certificado da condição de microempreendedor individual, quando for o caso;

14.2.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

14.2.7. RG e CPF e/ou CNH (carteira nacional de habilitação) de todos os sócios e quando for o caso, do titular;

14.2.8. Os documentos de comprovação de habilitação jurídica acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. **Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Estadual/Inscrição Estadual/FIC;

14.3.3. Prova de Inscrição no Cadastro Municipal/Alvará, emitido pelo município sede da empresa licitante.

14.3.4. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); admitindo-se a apresentação de certidão emitida via Internet, no original;

14.3.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

14.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

14.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pelo tribunal do trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

14.3.9. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta “on line” ao cadastro emissor respectivo por pregoeiro e equipe, devendo emití-las e juntá-las aos autos.

14.3.10. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão.

14.3.11. As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição/vencida de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC n.º 123/2006.

14.3.12. Caso a proposta de preços mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.3.13. A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções prevista neste edital, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na



ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.4. **Qualificação econômico-financeira:**

14.4.1. Cópia do Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, nos termos do art. 1.078 da Lei Federal n.º 10.406/02 (Lei do Código Civil) e nos termos do parágrafo I do Art. 69 da Lei Federal 14.133/21, acompanhado de certidão de regularidade profissional do contador competente, conforme disposto na **Resolução CFC n.º 1.402 de 27/07/2012**, publicado no DOU em 10 de Agosto de 2012 (sujeito a consulta para validação), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O balanço patrimonial da empresa deverá estar registrado na Junta Comercial da sua respectiva sede ou domicílio, inclusive, com os **termos de abertura e encerramento**, devidamente autenticados pela Junta Comercial e ou órgão equivalente considerando seus seguimentos e outras exigências detalhadas abaixo. O proponente deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através de fórmula financeira.

14.4.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.4.2.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (**sociedade anônima e demais entidades**):

- por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, inclusive, com cópias dos **termos de abertura e encerramento**, devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial e/ou órgão equivalente; podendo ainda ser:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação.

14.4.2.2. Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada – *LTDA*, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – *EIRELI*, Empresa Individual - *EI* e empresa optante pelo *Simples Nacional*:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os **termos de abertura e de encerramento**, devidamente registrado e autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, inclusive, com cópias dos **termos de abertura e encerramento**, devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial e/ou órgão equivalente.

14.4.2.3. Microempreendedor Individual - *MEI*:

- Será dispensado o balanço contábil, porém deverá apresentar declaração de faturamento dos últimos 12 (doze) meses e quando sua abertura tiver tempo menor, apresentar declaração de previsão de faturamento;

14.4.2.4. Empresa e/ou sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, inclusive, com cópia do **termo de abertura**, devidamente registrado e autenticado pela Junta Comercial e ou órgão equivalente;

14.4.2.5. A empresa e/ou sociedade obrigada a escriturar seus livros pelo sistema público de escrituração digital – *SPED* deverá apresentar o balanço e as demonstrações contábeis, inclusive, com os **termos de abertura e encerramento**, com o recibo de envio que comprove a autenticação eletrônica.

14.4.3. A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por Contador ou por outro profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende ao seguinte índice financeiro:



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

14.4.3.1. A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço e deverá apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultante da aplicação;

14.4.3.2. Caso o memorial não seja apresentado, o pregoeiro e equipe reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

14.4.3.3. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente

14.4.4. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um ($>$ ou $=$ a 1), conforme fórmula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

14.4.5. Certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade – CRC do contador responsável pela assinatura do balanço, do período que compreende a assinatura do mencionado.

14.4.6. **Termos de abertura e encerramento.**

14.4.7. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (conforme Lei n.º 11.101/05), em validade, conforme determina Lei 14.133/21, Art. 69, Inciso II.

14.4.8. Comprovação de possuir capital mínimo ou patrimônio líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, admitida a sua atualização para esta data, através de índices oficiais.

14.5. **Qualificação técnica:**

14.5.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de aptidão (capacidade técnica), devendo a(s) mesma(s) ser fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a boa e regular execução do fornecimento/prestação de serviços ao objeto do edital e seus anexos.

14.5.1.1. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu/prestou os serviços objeto, semelhante ao da licitação.

14.5.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do pregoeiro.

14.6. **Declarações:**

14.6.1. Declaração conjunta, de que: cumpre todos os requisitos exigidos no edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e anexos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação, regularidade com o ministério do trabalho, recebimento do edital e documentos, inexistência de fato impeditivo, não possui vínculo com a administração, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e veracidade, e que autoriza o uso de imagem e som de seus representantes nas filmagens. (anexo VII).

15. **Disposições gerais da habilitação**

15.1. Todos os documentos (cópias) solicitados neste edital deverão ser autenticados, podendo ser estas autenticações feitas em cartório competente, certificação digital, por publicação em órgão da imprensa oficial ou conferida por servidor do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita dentro do horário de expediente desta entidade das 07h (sete) horas as 12 (doze) horas até 02 (dois) dias úteis anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação.

15.1.1. Os documentos serão autenticados, a partir do original, dentro do horário de expediente desta entidade das 07h (sete) horas as 12 (doze) horas até 02 (dois) dias úteis, anterior a data marcada para a



sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes;

15.1.1.1. Todos documentos autenticados via eletronicamente, deverão possibilitar a confirmação de sua validade mediante simples consulta “on line” ao cadastro emissor respectivo.

15.1.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;

15.1.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

15.1.4. O Departamento Municipal de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

15.2. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

15.3. As declarações relacionadas neste edital preferencialmente ser emitidas em papeis timbrados dos Órgãos ou empresas que as expediram;

15.4. Os documentos pertinentes e exigidos neste edital, dentro do *envelope n.º 2*, devem ser entregues na ordem indicada neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

15.5. O pregoeiro não aceitará, em hipótese alguma, modificações nas condições da proposta sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre as condições de fornecimento/prestação de serviços, bem como de qualquer falha na obtenção dos dados ou na verificação das condições.

15.6. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão demonstrar exatidão no número do CNPJ.

15.6.1. Se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

15.6.2. Se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

15.7. No caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

15.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

15.8.1. Toda a documentação de habilitação deve estar válida à data de início da sessão, prevista no preambulo deste edital.

15.9. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

15.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresenta-lo em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidade, sem prejuízo de serem-lhe aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas neste edital e demais cominações legais, com exceção da hipótese prevista no Art. 43, § 1º da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

15.11. Se a proposta não for aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

16. Recursos

16.1. Ao final da sessão, o proponente através do seu representante (credenciado), que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção.

16.1.1. A intenção manifesta deverá indicar contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

16.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanta à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2. Havendo quem se manifeste o pregoeiro então se abre o prazo de 03 (três) dias úteis e deverá a recorrente protocolar de forma documental e fundamentadamente seu recurso, no setor de protocolo desta entidade.



16.2.1. Não sendo apresentadas as razões recursais, deve o pregoeiro registrar tal omissão e, simplesmente, convalidar a decisão anteriormente tomada quanto à declaração do vencedor e adjudicação do objeto ao mesmo.

16.3. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões devendo também ser protocolada na formata documental e fundamentadamente suas contrarrazões, no setor de protocolo desta entidade, os prazos para contrarrazão começará a correr após o término do prazo da recorrente.

16.4. Ao final do 3º (terceiro) dia, prazo estipulado para recorrente o recurso da mesma estará disponível no sítio dessa entidade para que as demais licitantes tomem conhecimentos e apresente suas contrarrazões, ficando assim de responsabilidade das demais licitantes verificar a existência do recurso no sítio <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/>

16.5. Na hipótese do licitante desejar fazer uso do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, somente ao final deste prazo é que começa a se contar o prazo para apresentação de contrarrazões pelo outros licitantes, ainda que o recorrente não venha a apresentar os referidos memoriais).

16.6. Havendo recurso será em primeira instância recebido pelo(a) pregoeiro(a), depois que os demais licitantes apresentarem suas contrarrazões o(a) pregoeiro(a) fará sua decisão fundamentada, no prazo de até 3 (três) dias, opinando pelo deferimento ou indeferimento do recurso, caso não reconsidere o ato ou a decisão no prazo mencionado, o recurso será encaminhado com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento dos autos.

16.7. Os recursos/contrarrazões/decisão por intermédio do pregoeiro(a), será(ão) encaminhado(s) à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia e hora para repetição dos atos, se for o caso e, quando não reconsiderado perante justificativa motivada, a autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

17. Da retirada da sessão

17.1. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar retirada ou se ausentar da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e demais licitantes.

17.1.1. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio e assinada/identificada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

17.2. O licitante que se retirar da sessão pública, na fase de lance automaticamente perderá a(s) disputa(s) do(s) lance(s) subsequente a sua saída.

17.2.1. O licitante que se retirar estará ciente que seus documentos de habilitação (fase de habilitação) serão analisados e julgados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e demais licitante e importará a decadência do direito de recorrer a qualquer ato ocorrido no certame.

17.3. O licitante que se retirar na fase de lance por não haver proposta dos itens subsequentes e o mesmo não retornando para a fase de habilitação, seus documentos serão analisados e julgados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e demais licitante e importará a decadência do direito de recorrer a qualquer ato ocorrido no certame.

18. Adjudicação e homologação

18.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.1.1. Na ausência de recurso, caberá o(a) pregoeiro(a) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para providências conforme consta no art. 71 da Lei Federal 14.133/21, inciso IV.

18.1.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



19. Das sanções administrativas

19.1. O proponente que:

19.1.1. - Dar causa a inexecução parcial do(a) contrato/ata de registro; que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.2. - Dar causa inexecução total do(a) contrato/ata de registro;

19.1.3. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.4. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.5. - Não celebrar o contrato, não assinar ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.6. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.7. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.8. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.9. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.11. - Praticar ato lesivo nos limites previstos no art. 5º. da Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013.

19.2. A sanção referida no subitem anterior será aplicada pela administração, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

19.3. O proponente fica sujeito às demais sanções previstas no termo de referência.

20. Da ata de registro de preços

20.1. A Secretaria Municipal de Administração de Apuí - AM é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

20.2. A Secretaria Municipal de Administração de Apuí - AM deverá elaborar a ata de registro de preços, na forma da minuta anexa a este edital.

20.2.1. A Secretaria Municipal de Administração de Apuí - AM responderá, também, pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

20.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Apuí, através do órgão gerenciador, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 Art. 6º, inciso XLVIII e no Decreto n.º 018/2023 Art. 137.

20.3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, inclusive deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços, conforme inciso IX, Art. 116 do Decreto 018/2023;

20.3.2. Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores/prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da ata.

20.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 018/2023.

20.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 018/2023.

20.3.5. A ata de registro de preços deverá ser publicada, nos termos do art. 174, inciso I, § 2º, inciso IV da Lei 14.133/2021.

20.4. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante



solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, nas condições estabelecidas neste edital, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Decreto Municipal nº 018 de 09 de dezembro de 2023 e Lei nº 14.133, de 2021, desde que:

20.4.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

20.4.2. a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

20.5. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a ata de registro de preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer os produtos/prestar os serviços pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da ata de registro de preços.

20.6. Do Cadastro de Reserva

20.6.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões, conforme Art. 122 § 4º. do Decreto Municipal 018/2023:

20.6.1.1. - o registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

20.6.1.2. - se houver mais de um licitante na situação de que trata este parágrafo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

20.6.1.3. - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o § 4º deste artigo será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

20.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário do registro preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições, conforme Art. 124, do Decreto Municipal nº 018/2023.

20.8. Da vigência e do quantitativo

20.8.1. A vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosa.

20.8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei 14.133/2021, conforme Art. 122, § 7º do Decreto Municipal nº 018/2023.

20.9. Da alteração

20.9.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 124 da Lei nº 14.133/21.

20.9.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Art. 125 do Decreto 018/2023 ou de redução dos preços praticados no mercado, conforme Art. 126 do Decreto 018/2023.

20.9.3. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo gerenciador.

20.9.4. A alteração será admitida quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata.

20.9.5. Comprovado o desequilíbrio de que trata o item anterior, a alteração dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da administração ou, mediante solicitação da empresa detentora, conforme o caso.

20.9.6. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de



aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido.

20.9.7. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de alteração não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

20.9.8. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

20.9.9. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor/prestador de serviços beneficiário registrado será convocado pelo Município para negociação do valor registrado em Ata.

20.9.10. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor/prestador de serviços será liberado e o município poderá convocar outro fornecedor/prestador de serviços registrado, observado a ordem de classificação.

20.9.11. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP na forma do artigo 25, §7º Lei nº 14.133/2021.

20.10. Do remanejamento das quantidades da Ata de Registro de Preços

20.10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme Art. 30 do Decreto 11.462 de 31.03.2023 e o remanejamento somente será feito:

20.10.1.1. - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

20.10.1.2. - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

20.10.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

20.10.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto 11.462 de 31.03.2023.

20.10.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

20.10.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

20.10.6. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

20.11. Do cancelamento

20.11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

20.11.1.1. - for liberado;

20.11.1.2. - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

20.11.1.3. - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.11.1.4. - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; ou

20.11.1.5. - não aceitar o preço revisado pela Administração.

20.11.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

20.11.2.1. - pelo decurso do prazo de vigência;

20.11.2.2. - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

20.11.2.3. - por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

20.11.2.4. - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

20.11.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.11.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

20.11.3.2. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

20.11.4. A ata de registro de preços deverá ser publicada, nos termos do art. 174, inciso I, § 2º, inciso IV da Lei 14.133/2021.

21. Das condições de fornecimento/prestação de serviços

21.1. Serão fornecedores/prestadores de serviços do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na ata subsequente ao procedimento licitatório, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

21.2. O fornecedor/prestador de serviços deverá especificar na(s) nota(s) fiscal(is): preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas, além dos componentes de cada produto.

21.3. No(a) fornecimento/prestação de serviços, se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s)/executado(s) não corresponder ao exigido neste edital e na ata de registro de preços, o fornecedor/prestador de serviços será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital, e/ou registro cancelado, a critério do órgão contratante.

21.3.1. A constatação do percentual acima será conferida no ato de entrega no local(is) indicado(s) para recebimento(s).

21.3.2. A administração somente aceitará os produtos fornecidos/serviços prestados/ com prazos de validade e garantias estipulados pela legislação federal e responsabilizados pela contratada, conforme registro.

21.4. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s)/serviços serão realizado(s) de acordo com as disposições do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.

21.4.1. O(s) produto(s)/serviços, objeto desta licitação deverá(ão) ser(em) entregue(s)/executados acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is), conforme o caso e a respectiva nota de empenho, de acordo com as disposições do art. 158 do Decreto n.º 018/2023.

21.4.2. O(s) licitante(s) detentor(es) da ata de registro de preços ficará(ão) obrigado(s), quando for o caso, a atender todas as notas de empenho emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

22. Da contratação

22.1. De acordo com o planejamento dos órgãos participantes, poderá ser celebrado termo de contrato do qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas dos produtos licitados, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor/prestador de serviços, local(is) e prazos para entrega(s)/execução(ões) do(s) mesmo(s).

23. Da nomeação/fiscalização

23.1. As secretarias demandantes deverão designar servidor(a)s para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da Ata de Registro, para fins do disposto na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 018/2023, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto contratado.

24. Do pagamento

24.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após a(s) entrega(s)/execução(ões) do(s) produto(s)/serviço(s) do objeto deste certame, com a aceitação dos produtos fornecidos/serviços prestados definitivamente e apresentação de nota(s) fiscal(is) e acompanhadas de todas as CND's, devidamente atestadas pelo responsável pela fiscalização, que somente atestará a entrega/execução dos



produtos/serviços, que liberará a nota fiscal para pagamento quando cumprida, pela contratada, todas as condições pactuadas, podendo ser efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes da(s) apresentação(ões) da(s) nota(s) fiscal(is).

24.2. O município de Apuí reserva-se o direito de recusar o(s) pagamento(s) se, no ato da atestação, o fornecedor/prestador de serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

24.3. O município de Apuí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

24.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

24.5. Deverá estar obrigatoriamente indicado na nota fiscal, o nome do banco, número da agência e o número da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

24.6. A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

24.7. Nenhum pagamento isentará o contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

25. Da revogação e da anulação

25.1. Compete ao Prefeito de Apuí revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem prejuízo da possibilidade de novo exame, por parte da autoridade competente para homologar a licitação.

25.2. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.3. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

25.4. O proponente não terá direito à indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o seu direito quando for constada a boa-fé para ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26. Disposições gerais

26.1. O pregoeiro conduzirá esta licitação.

26.2. Quando todos os atos não puderem ser concluídos em uma única sessão o pregoeiro designará dia e hora para retomada do certame. Na impossibilidade de seu cumprimento, a nova sessão será divulgada na forma da lei.

26.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário aqui estabelecido, desde que não haja comunicação formal em contrário.

26.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.5. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Departamento de Licitação.

26.6. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura de Apuí, sem prejuízo do disposto no art. 55, inciso I, letra a e § 1º, da Lei 14.133/2021.

26.7. No sítio dessa entidade <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/> o licitante obterá os avisos relativos a modificações, adiantamentos, marcações de novas datas e restabelecimentos dos prazos para a realização dos certames.

26.8. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta/documentação, com



exceção da hipótese prevista no artigo 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

26.9. Solicitar, em qualquer fase da licitação, a emissão/orientação parecer/explicação técnico e/ou jurídico, acerca da regularidade da documentação apresentada pelos licitantes, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao quadro da Prefeitura Municipal, contratadas exclusivamente para tal fim, visando orientar sua decisão.

26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

26.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 9º, inciso I da Lei 14.133/2021, e será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

26.12. Será permitida substituição/complementação de documentos e/ou informações dos documentos já apresentados, se necessário para apurar fatos existentes à época da abertura ou atualizações cuja validade tenha expirado após o recebimento da proposta.

26.13. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão às últimas.

26.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, com base no inciso XII, Art. 55 do Decreto nº. 018, de 09 de dezembro de 2023.

26.15. Este edital e seus anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse no sítio do portal de compras desta entidade <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/>

27. Do foro

27.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, fica eleito o Foro da Comarca de Apuí - AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. Dos anexos

28.1. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

28.1.1. Anexo I – Termo de referência.

28.1.2. Anexo II – Descrição do(s) produtos(s)/serviço(s) lícitado.

28.1.3. Anexo III – Modelo de instrumento particular de procuração.

28.1.4. Anexo IV – Modelo de declaração de qualificação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

28.1.5. Anexo V – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e indicação do responsável para assinatura da ata de registro de preços.

28.1.6. Anexo VI – Modelo de atestado ou declaração de aptidão.

28.1.7. Anexo VII – Modelo de declaração conjunta, de que: cumpre todos os requisitos exigidos no edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e anexos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação, regularidade com o ministério do trabalho, recebimento do edital e documentos, inexistência de fato impeditivo, não possui vínculo com a administração, cumpre reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, que autoriza o uso da imagem e som de seus representantes nas filmagens das sessões públicas e veracidade.

28.1.8. Anexo VIII – Minuta da ata de registro de preços.

28.1.9. Anexo IX – Manual para preenchimento de proposta

29. Das disponibilidades de arquivos



29.1. Os licitantes que se interessar em baixar os modelos no formato Word:

- Procuração particular.
- Elaboração independente proposta
- Declaração de microempresa.
- Atestado de aptidão.
- Declaração conjunta.

29.1.1. Os modelos acima estão disponíveis no sitio <https://encurtador.com.br/X3osR>

29.1.2. Links de demais legislações aplicadas:

<https://encurtador.com.br/ltFJ8> (Lei Federal 14.133/2021, 01 de abril de 2021)

<https://encurtador.com.br/atFLM> (decreto 018/2023)

<https://encurtador.com.br/agjwI> (decreto 001/2024)

<https://encurtador.com.br/fhlTV> (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006)

<https://encurtador.com.br/8LMMY> (Lei Complementar 147/2014)

<https://encurtador.com.br/0ADXf> (Justificativa para uso do Pregão Presencial)

<https://encurtador.com.br/Dx9Rr> (GPA/PMA-AM n.º 361/2024, 05/06/2024 - Portaria Pregoeiro)

<https://encurtador.com.br/HTn8u> (Lei 485/23 Municipal)

<https://encurtador.com.br/XAxdG> (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

<https://encurtador.com.br/fvQHp> (Lei n.º 8.429/1992)

<https://encurtador.com.br/mMzmc> 1.078 da Lei Federal n.º 10.406/02 (Lei do Código Civil)

<https://encurtador.com.br/n9bPB> (Resolução CFC n.º 1.402 de 27/07/2012, publicado no DOU em 10 de agosto de 2012)

<https://encurtador.com.br/AGMQh> (Lei n.º 11.101/05)

<https://encurtador.com.br/v7daQ> (Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001)

<https://encurtador.com.br/kKXZ0> (Anexos Editais)

<https://encurtador.com.br/PxSXs> (Decreto 11.462 de 31 de março de 2023)

<https://encurtador.com.br/FKUaE> (Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013)

<https://encurtador.com.br/Wk4RA> (Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022)

Apuí - AM, 21 de outubro de 2024.

Daniel de Lima

Secretário Municipal de Administração

Portaria GPA/PMA n.º 192/2024



Anexo I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA-TR

Exigência Legal: Artigo 18, inciso II e parágrafo 1º do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Regulamentação: Decreto Municipal n.º018, de 09 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Apuí/AM, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Exceções à elaboração do TR: A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de produtos e fornecimentos contínuos.

Definição normativa: Termo de Referência – TR: documento necessário para a contratação de bens e produtos, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos na Lei federal nº 14.133/2021, sendo documento constitutivo da fase preparatória do processo de licitação.

Objeto da pretendida contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.

Espécie/Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Ata de Registro de Preço - SRP.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Embasamento: no TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE LICITAÇÕES NA FORMA PRESENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM, de 04 de abril de 2024. Em conformidade com LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023.



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O objeto do presente procedimento licitatório, será a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.

Deverá oferecer produtos que atendam obrigatoriamente a exigência de qualidade, observando os padrões e normas regulamentadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade e legislação em vigor. Tais objetos não se enquadram como bem de luxo, qualificado por tanto como material de consumo, conforme Decreto Municipal nº 018, de 09 de dezembro de 2023.

As especificações e quantidades estabelecidas segue abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição(ões) do(s) Produto(s)/Serviço(s)	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Cx	412	Alfinete n.º 28 niquelado (caixa c/ 50 g) - Material arame de aço niquelado com pontas perfurantes.	6,53	2.690,36
02	Um	536	Apagador de quadro branco - em plástico, base com feltro, medindo aproximadamente 15x6x4 cm.	12,59	6.748,24
03	Un	9.800	Apontador de lápis - material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço inoxidável.	1,75	17.150,00
04	Pct	2.800	Balão festa pacote 50 unidade -material borracha, cor variada, tamanho médio, aplicação exercícios respiratórios e recreação.	11,58	32.424,00
05	Un	66	Bandeja de documentos 390 x 265 mm - bandeja de documentos 390 x 265 mm	134,67	8.888,22
06	Un	566	Barbante de algodão 4/8 457 m -quantidade fios 4, acabamento superficial encerado.	16,13	9.129,58
07	Un	3.451	Bastão cola quente fino - composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento.	1,83	6.315,33
08	Un	3.651	Bastão cola quente grosso -composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento.	3,62	13.216,62
09	Un	792	Bloco adesivo post-it 38 mm x 50mm. pacotes com 4 unidades de 100 folhas.	9,63	7.626,96
10	Un	272	Bloco de rascunho 14,8 x 21 -tamanho meio ofício, medidas: 14,8 x 21 cm, características adicionais: com pauta, aplicação: para anotações diversas.	19,38	5.271,36
11	Cx	352	Borracha apagadora escrita branca n°20 cx com 20 um material borracha, comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor branca.	24,58	8.652,16
12	Cx	950	Borracha escolar n°40 cx com 40 um -branca, sem capa, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, caixa com 40 unidade.	22,72	21.584,00
13	Un	1.450	Caderno brochura 48 fls -¼ capa flexível, com 48 fls branca.	7,62	11.049,00
14	Un	12.250	Caderno brochura 96 fls -¼ capa dura, c/ 96 fls branca, costurado, folhas pautadas, formato 140x200mm.	11,93	146.142,50
15	Un	10.000	Caderno brochurão - capa dura, c/ 96 fls branca, costurado, folhas pautadas, formato 200x275mm.	14,48	144.800,00
16	Un	2.600	Caderno de caligrafia brochura 40 folhas - capa flexível, formato 02mmx144mm, 56 g/m² nas folhas e capa/contracapa em papel supremo 250 g/m² em cores lisas.	6,63	17.238,00
17	Un	4.980	Caderno de desenho - ¼ espiral 40 fls brancas.	6,38	31.772,40
18	Un	4.950	caderno desenho grande -espiral 96 fls brancas.	16,38	81.081,00
19	Un	6.415	caderno grande 200 folhas -material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, formato 200mmx275mm	28,75	184.431,25
20	Und	111	calculadora 12 dígitos número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), características adicionais tamanho grande.	49,00	5.439,00
21	Cx	498	Caneta esferográfica ponta fina azul (cx 50 unidades) -material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul.	61,33	30.542,34
22	Cx	461	Caneta esferográfica ponta fina preta (cx 50 unidades) - material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta	61,33	28.273,13
23	Cx	148	Caneta esferográfica ponta fina vermelha (cx 50 unidades) -material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta vermelha.	61,33	9.076,84
24	Cx	515	Caneta esferográfica ponta grossa azul (cx 50 unidades) material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul.	61,33	31.584,95
25	Cx	476	Caneta esferográfica ponta grossa preta (cx 50 unidades) material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta.	61,33	29.193,08
26	Cx	155	Caneta esferográfica ponta grossa vermelha (cx 50 unidades) material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha.	61,33	9.506,15
27	Cx	497	Caneta marca texto (cx 12 unidades) -caneta marca texto (cx 12 unidades) - material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente variadas, boa resistência à luz.	31,25	15.531,25
28	Pct	415	Capa para encadernação -pp 0,30 a4, plástico transparente, pacote com 50 unidades.	54,30	22.534,50
29	Fls	8.530	Cartolina -cores variadas 150g tamanho 50x66.	2,08	17.742,40
30	Cx	160	Clips dourado n.º 5 caixa c/ 100 unidades -tratamento superficial latonado, aplicação fixar papéis e similares, tamanho 5, material metal, formato paralelo, características adicionais dourada.	9,41	1.505,60
31	Cx	252	Clips n.º 6 cx com 25 un, altura 47 mm -clipe n.º 6 - tratamento superficial galvanizado, material arame de aço, formato paralelo.	8,34	2.101,68
32	Cx	483	Clips n.º 6/0 caixa com 50 unid, altura 47 mm -clips n.º 6/0 caixa com 50 unid, altura 47 mm	8,47	4.091,01
33	Cx	432	Clips n.º 8/0 caixa com 25 unid. Altura 57 mm -clips n.º 8/0 caixa com 25 unid. Altura 57 mm	6,90	2.980,80
34	Cx	517	Clips n.º 2/0 galvanizado 500g -fabricado com arame de aço com tratamento superficial niquelado, anti-ferrugem, formato paralelo, tamanho 3,2 cm.	40,83	21.109,11
35	Cx	1.107	Clips n.º 3/0 caixa com 50 unid clipe n.º 3/0 caixa com 50 un - tratamento superficial galvanizado, tamanho 3/0, material arame de aço, formato paralelo.	6,48	7.173,36



36	Cx	982	Clips n.º 4/0 caixa com 50 unidade -tratamento superficial galvanizado, altura aproximada 40 mm, material arame de aço, formato paralelo.	6,48	6.363,36
37	Cx	789	Cola branca líquida c/12 unidade -c/12 und. De 90 g, atóxica, adesivo a base de pva, para papel, com bico lacrado, embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	45,42	35.836,38
38	Un	330	Cola com glitter cor variada 35 g -composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo líquido.	8,37	2.762,10
39	Un	6.102	Cola líquida branca 90g adesivo a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem:plástica, com bico economizador, peso líquido 90g.	4,79	29.228,58
40	Un	500	Compasso escolar -de metal, com grafite, regularem de ponta e regulagem de abertura.	14,28	7.140,00
41	Un	502	Corretivo líquido 18ml -no formato de caneta, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares, 18ml.	4,91	2.464,82
42	Un	655	Dicionário de língua inglesa -dicionário de língua inglesa	45,00	29.475,00
43	Un	4.780	Embalagem para presente 20 x 29 cm -embalagem para presente 20 x 29 cm	4,23	20.219,40
44	Un	3.700	Emborrachado e.v.a. -com glitter, cores variadas, medindo 890 x 560 x 2,0 mm.	4,43	16.391,00
45	Un	18	Encadernadora para espiral furo redondo a4/ofício — posição dos furos: 3 posições em 54 furos; diâmetro dos furos: 4,0 mm; perfuração: 15 folhas de 75g; distância entre o centro de um furo e outro: 6,0mm.	868,33	15.629,94
46	Cx	272	Envelope 250 x 350 mm c/ 100 und -envelope 250 x 350 mm c/ 100 und utilizado no envio de documentos nos diversos segmentos de mercado, bancos, gráficas, instituições públicas, cartões de créditos, revendas, entre outros	80,83	21.985,76
47	Cx	128	Envelope 120 x 230 mm caixa c/ 100 unidade - material papel, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 230, largura 120.	73,33	9.386,24
48	Cx	678	Envelope 310 x 230 mm c/ 100 und -envelope 310 x 230 mm c/ 100 und ideal para armazenar e organizar seus documentos, em pastas catálogo, fichários universitários, protegendo de rasgos e sujeira	97,33	65.989,74
49	Cx	67	Envelope 350 x 430 mm c/ 100 und -envelope 350 x 430 mm c/ 100 und	112,33	7.526,11
50	Cx	123	Envelope para convite caixa c/ 50 unidades -envelope para convite caixa c/ 50 unidades, material papel linho, gramatura 120, comprimento 225, cor azul céu, aplicação convites, largura 163.	82,83	10.188,09
51	Pct	33	Espiral para encadernação 07 mm, pacote com 100 unidades -espiral para encadernação 07 mm, pacote com 100 unidades	71,97	2.375,01
52	Pct	33	Espiral para encadernação 09 mm pacote com 100 unidades espiral para encadernação 09 mm pacote com 100 unidades	82,80	2.732,40
53	Pct	33	Espiral para encadernação 12 mm, pacote com 100 unidades - espiral para encadernação 12 mm, pacote com 100 unidades	90,29	2.979,57
54	Pct	33	Espiral para encadernação 14 mm, pacote com 100 unidades -espiral para encadernação 14 mm, pacote com 100 unidades	104,72	3.455,76
55	Pct	35	Espiral para encadernação 17 mm, pacote com 100 unidades -espiral para encadernação 17 mm, pacote com 100 unidades	106,23	3.718,05
56	Un	28	Espiral para encadernação 23 mm pacote com 100 unidades -espiral para encadernação 23 mm pacote com 100 unidades	115,42	3.231,76
57	Un	28	Espiral para encadernação 29 mm pacote com 100 unidades - espiral para encadernação 29 mm pacote com 100 unidades	125,93	3.526,04
58	Un	28	Espiral para encadernação 33 mm pacote com 100 unidades -espiral para encadernação 33 mm pacote com 100 unidades	138,74	3.884,72
59	Un	28	Espiral para encadernação 50 mm pacote com 100 unidades -espiral para encadernação 50 mm pacote com 100 unidades	148,98	4.171,44
60	Un	143	Estilete plástico estreito 9,5 mm x 80 mm x 0,4 mm -características adicionais trava segurança, lâmina de 9,5 mm x 80 mm x 0,4 mm.	3,05	436,15
61	Un	201	Estilete plástico largo 18 mm x 0,5 mm x 100 mm Características adicionais trava segurança, lâmina de 18 mm x 0,5 mm x 100 mm.	5,20	1.045,20
62	Un	297	Extrator de grampo espátula -extrator de grampos é um item muito prático, que facilita a vida de quem precisa separar papéis no escritório.	4,98	1.479,06
63	Un	732	Fita adesiva 12 mm x 50 m material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 50 m, aplicação empacotamento.	3,08	2.254,56
64	Un	854	Fita adesiva 19 mm x 10 m -material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 10m, aplicação empacotamento.	4,06	3.467,24
65	Un	882	Fita adesiva 19 mm x 10 m - crepe -fita adesiva 19 mm x 10 m - fita adesiva, material crepe, tipo monofase, medindo 19mmx10m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	6,55	5.777,10
66	Un	1.222	Fita adesiva 48 mm x 50 m - material resina e borracha sintética Fita adesiva 48 mm x 50 m - material resina e borracha sintética	6,83	8.346,26
67	Un	774	Fita adesiva dupla face larga rolo 30 mt , material polipropileno transparente, tipo dupla face, largura 50mm, comprimento 30mt, cor incolor.	18,42	14.257,08
68	Un	310	Fita métrica 2 m -fita métrica 2 m	4,73	1.466,30
69	M	220	Fitas de cetim 100% poliéster espessuras: 07 mm - cores variadas Fitas de cetim 100% poliéster espessuras: 07 mm - cores variadas	35,40	7.788,00
70	M	220	Fitas de cetim 100% poliéster espessuras: 10 mm - cores variadas fitas de cetim 100% poliéster espessuras: 10 mm - cores variadas	40,20	8.844,00
71	M	220	Fitas de cetim 100% poliéster espessuras: 22 mm - cores variadas fitas de cetim 100% poliéster espessuras: 22 mm - cores variadas	54,00	11.880,00
72	M	220	Fitas de cetim 100% poliéster espessuras: 50 mm - cores variadas fitas de cetim 100% poliéster espessuras: 50 mm - cores variadas	69,00	15.180,00
73	Un	320	Folha de isopor 1 x 1 x 10 mm folha de isopor 1 x 1 x 10 mm	8,87	2.838,40
74	Un	330	Folha de isopor 1 x 1 x 15 mm folha de isopor 1 x 1 x 15 mm	15,52	5.121,60
75	Un	300	Folha de isopor 100 x 0,50 x 3 mm folha de isopor 100 x 0,50 x 3 mm	28,25	8.475,00
76	Un	6.220	Giz de cera caixa c/ 12 cores giz de cera caixa c/ 12 cores	7,05	43.851,00
77	Un	383	Grampeador 26/6 capacidade 12 -grampeador 26/6 capacidade 12 -tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo alicate, capacidade 12, aplicação papel, tamanho grampo 26/6.	30,41	11.647,03



78	Un	34	Grampeador de mesa grande capacidade 60 folhas -tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, com capacidade para até 60 folhas.	134,50	4.573,00
79	Un	66	Grampeador manual 106 -tratamento superficial pintado ou cromado, material metal, ideal para fixação de materiais em madeira, tamanho grampo 106/6.	85,67	5.654,22
80	Un	166	Grampeador metálico com capacidade para 30 folhas -estrutura em aço carbono tratamento superficial pintado ou cromado, aplicação papel, tamanho grampo 26/6 e 24/6	51,17	8.494,22
81	Cx	286	Grampo p/ grampeador 106/6 caixa c/ 3500 unidades -grampo p/ grampeador 106/6 caixa c/ 3500 unidades - material metal, aplicação madeiras, compensados e tapeçarias, tamanho 106/6 , tipo uso grampeador manual.	29,00	8.294,00
82	Cx	268	Grampo p/ grampeador 23/10 c/ 5000 und -grampo p/ grampeador 23/10 c/ 5000 und perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração	27,33	7.324,44
83	Cx	306	Grampo p/ grampeador 23/13 c/ 5000 und -grampo p/ grampeador 23/13 c/ 5000 und perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração	25,38	7.766,28
84	Cx	245	Grampo para grampeador 23/08 caixa c/ 5000 unidades -grampo para grampeador 23/08 caixa c/ 5000 unidades	27,18	6.659,10
85	Cx	234	Grampo p/ grampeador 24/10 c/ 5000 und -grampo p/ grampeador 24/10 c/ 5000 und perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração	25,15	5.885,10
86	Cx	235	Grampo p/ grampeador 24/06 c/ 5000 und -grampo p/ grampeador 24/06 c/ 5000 und perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração	28,17	6.619,95
87	Cx	228	Grampo p/ grampeador 24/8 caixa c/ 5000 unidades -grampo p/ grampeador 24/8 caixa c/ 5000 unidades - material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 24/8.	25,48	5.809,44
88	Cx	528	Grampo p/ grampeador 26/06 c/ 5000 und , -grampo p/ grampeador 26/06 c/ 5000 und perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração	9,42	4.973,76
89	Pct	179	Grampo pasta pacote c/ 50 unidades -prendedor de papel tipo macho-fêmea, material plástico, apresentação trilho, comprimento 80.	41,35	7.401,65
90	Un	24	Guilhotina capacidade de corte 400 -guilhotina capacidade de corte 400 - material metal, tipo escritório, comprimento lâmina 0,43 cm, funcionamento manual, capacidade corte 400.	655,00	15.720,00
91	Cx	120	Lápis c/ borracha c/ 144 und -lápis c/ borracha c/ 144 und	73,33	8.799,60
92	Cx	6.250	Lápis de cor c/ 12 un. Cores sortidas -lápis de cor c/ 12 un. Cores sortidas	9,78	61.125,00
93	Cx	318	Lápis preto nº 2 cx c/ 144 un, apontados -lápis preto nº 2 cx c/ 144 un, apontados	64,32	20.453,76
94	Un	194	Livro ata c/ 100 folhas -livro ata c/ 100 folhas	31,55	6.120,70
95	Un	244	Livro ata c/ 200 folhas - gramatura 75, comprimento 297, largura 210 Livro ata c/ 200 folhas - gramatura 75, comprimento 297, largura 210	45,41	11.080,04
96	Un	106	Livro de protocolo 104 folhas -livro de protocolo 104 folhas onde se registram as datas de recebimento e número de ordem.	30,90	3.275,40
97	Un	24	Mapa mundi -confeccionado em papel 120 gramas, laminado frente e verso com p. O. P. P. De alta transparência, poder ser riscado e apagado com moldura na parte superior e inferior, com alça com velcro, medindo 1,20m, 90cm, com tubo.	50,35	1.208,40
98	Un	24	Mapa político do brasil -confeccionado em papel 120 gramas, laminado frente e verso com p. O. P. P. De alta transparência, poder ser riscado e apagado com moldura na parte superior e inferior, com alça com velcro, medindo 1,20m, 90cm, com tubo.	49,45	1.186,80
99	Pct	2.470	Massa de modelar contendo 12 cx com 6 un de 90 g -massa de modelar contendo 12 cx com 6 un de 90 g	50,42	124.537,40
100	Pct	570	Palito de sorvete e picolé – c/ 100 unid – 12 cm x 0,50 cm. - madeira quadrada -palito de sorvete e picolé – c/ 100 unid – 12 cm x 0,50 cm. - madeira quadrada	10,28	5.859,60
101	Pct	2.070	Papel almaço 75 g a4 c/ pauta e margem, medindo 210x297mm pt c/ 20 fls Papel almaço 75 g a4 c/ pauta e margem, medindo 210x297mm pt c/ 20 fls	9,15	18.940,50
102	Un	620	Papel camurça 60 x 40 cm -papel camurça 60 x 40 cm	39,65	24.583,00
103	Pct	262	Papel cartão pacote c/ 10 unidades -papel cartão pacote c/ 10 unidades - material celulose vegetal, gramatura 240, largura 50, cores variadas, comprimento 70.	36,55	9.576,10
104	Pct	372	Papel casca de ovo caixa c/ 50 folhas, 297 mm x 210 mm -papel casca de ovo caixa c/ 50 folhas, , 297 mm x 210 mm - especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato a4, tamanho 210x297mm, gramatura 180g/m2, cor branca. Caixa com 50 folhas.	31,28	11.636,16
105	Pct	290	Papel couchê pacote c/ 50 folhas, 297 mm x 210 mm material celulose vegetal, cor branca, gramatura 170, tipo liso, comprimento 297, aplicação confecção de folders e convites, tratamento superficial caulim e aglutinante largura 210, características adicionais tamanho a4.	32,65	9.468,50
106	Fls	3.150	Papel crepom, tam. : 48 cm x2 m cores variadas -papel crepom, tam. : 48 cm x2 m cores variadas	4,04	12.726,00
107	Un	10.600	Papel emborrachado eva 60 mm x 40 mm -material borracha eva, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cores variadas, aplicação confecção de painéis.	4,11	43.566,00
108	Pct	540	Papel fotográfico brilhante -na cor branca com alta resolução, para impressão a jato de tinta. Compatível com impressoras hp, epson, canon e lexmark a base de tinta líquida. Gramatura: 150 g/m² tamanho: a4 quantidade: 50 folhas. Garantia de 01 ano em caso de defeitos de fabricação.	50,98	27.529,20
109	Un	11	Papel kraft natural bobina 10 kg -papel kraft natural bobina 10 kg - material celulose vegetal, gramatura 65, largura 120 características adicionais peso 10, apresentação rolo, cor pardo.	293,50	3.228,50
110	Cx	49	Papel linho caixa c/ 50 folha, a4 -papel linho caixa c/ 50 folha, a4 - material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180, tamanho a4, cor branco. Caixa com 50 folhas.	37,83	1.853,67
111	Un	4.365	Papel madeira 660 x 960 mm -papel madeira 660 x 960 mm	3,38	14.753,70
112	Cx	1.578	Papel sulfite a4 , caixa c/ 10 resmas -tamanho 297 x 210-75 g/m², material celulose vegetal, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas.	365,17	576.238,26
113	Un	2.380	Pasta arquivo l 220 mm x 307 mm -material polipropileno, largura 220 mm, altura 307 mm, cor cristal, características adicionais 3 modelos transparente.	3,25	7.735,00
114	Un	769	Pasta arquivo morto ofício -350x130x250mm – cores diversas.	12,79	9.835,51
115	Un	175	Pasta arquivo tipo catálogo 240 x 330 -pasta arquivo tipo catálogo 240 x 330 - material plástico, tipo catálogo, largura 240, altura 330, cor preta, características adicionais 4 furos e 50 envelopes plásticos.	33,05	5.783,75
116	Un	734	Pasta az lombo largo -produzida com papel cartão revestido - possui bolso lateral para identificação -	32,10	23.561,40



			tamanho disponível: ofício lombo largo, medida 345 mm x 80 mm.		
117	Un	595	Pasta documento -em polipropileno texturizado, transparente, com grampo trilha, nas dimensões(aproximadas) 330 mm x 230 mm x 3,5 mm (espessura).	4,09	2.433,55
118	Un	187	Pasta safonada a4 plástica de a/z -com divisórias, transparente.	41,33	7.728,71
119	Un	840	Pasta suspensa material plástico -em material plástico, com haste em metal e ponteira plástica, acompanhada de etiqueta para identificação do documento, fabricação nacional.	8,36	7.022,40
120	Cx	333	Percevejo caixa c/ 100 unidades -material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10.	9,77	3.253,41
121	Un	78	Perfurador papel 2 furos, capacidade 100 folhas -material ferro fundido, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 15, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos com margeador, bandeja coletora de grande capacidade.	102,25	7.975,50
122	Un	30	Perfurador papel 2 furos, capacidade 20 folhas -estrutura metálica, tamanho médio, tratamento superficial pintado ou cromado, furos redondo com margeador ,diâmetro do furo 6 mm, funcionamento manual, bandeja coletora de grande capacidade.	39,75	1.192,50
123	Un	51	Perfurador papel 2 furos, capacidade 40 folhas material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos com margeador bandeja coletora de grande capacidade.	72,07	3.675,57
124	Cx	92	Pilha alcalina aa caixa c/ 12 pares - tensão 1,5, características adicionais não recarregável pilha alcalina aa caixa c/ 12 pares - tensão 1,5, características adicionais não recarregável	98,47	9.059,24
125	Cx	210	Pilha alcalina aaa caixa c/ 12 pares, tensão 1,5, características adicionais não recarregável pilha alcalina aaa caixa c/ 12 pares - tensão 1,5, características adicionais não recarregável.	98,72	20.731,20
126	Cx	387	Pincel atômico azul c/ 12 und -pincel atômico azul c/ 12 und	60,67	23.479,29
127	Cx	409	Pincel atômico preto c/ 12 und -pincel atômico preto é um produto resistente que apresenta ótimo funcionamento e tem grande durabilidade. Pode ser utilizado em diversos materiais, tais como: madeira, vidro, plástico, borracha e metal	61,00	24.949,00
128	Cx	390	Pincel atômico vermelho c/ 12 und - pincel atômico vermelho c/ 12 und é um produto resistente que apresenta ótimo funcionamento e tem grande durabilidade. Pode ser utilizado em diversos materiais, tais como: madeira, vidro, plástico, borracha e metal	60,67	23.661,30
129	Cx	521	Pincel para quadro branco recarregável azul, caixa com 12 unidades Pincel para quadro branco recarregável azul, caixa com 12 unidades. Ponta redonda. Espessura da ponta, que pode ser fina ou grossa.	60,67	31.609,07
130	Cx	425	Pincel para quadro branco recarregável preto -caixa com 12 unidades	60,67	25.784,75
131	Cx	520	Pincel para quadro branco recarregável vermelho, caixa com 12 unidades Pincel para quadro branco recarregável vermelho, caixa com 12 unidades	60,67	31.548,40
132	Un	251	Pistola aplicadora cola quente p/ bastão 11mm -pistola aplicadora cola quente p/ bastão 11mm - tensão alimentação bivolt, potência 40, aplicação colagem, características adicionais compatível bastão silicone 11mm.	42,96	10.782,96
133	Un	215	pistola aplicadora cola quente p/ bastão 7 mm -pistola aplicadora cola quente p/ bastão 7 mm	32,64	7.017,60
134	Un	57	porta clipe para mesa -porta clipe para mesa - em acrílico cristal, com borda imantada, formato cilíndrico	25,20	1.436,40
135	Un	57	Porta lápis, clipe e lembrete - conjugado, acrílico cristal para mesa. Porta lápis, clipe e lembrete - conjugado, acrílico cristal para mesa.	35,48	2.022,36
136	Un	57	Porta-caneta 230 x 100 mm -porta-caneta 230 x 100 mm - material acrílico, largura 230, altura 100, aplicação escritório.	20,73	1.181,61
137	Un	165	Prancheta portátil 233 x 320 -prancheta portátil 233 x 320	15,98	2.636,70
138	Un	418	Prendedor de papel 51 mm - mateiral metal, tipo grampomol prendedor papel 51 mm - material metal, tipo grampomol 51mm.	4,95	2.069,10
139	Pct	250	Prendedores de roupas, pct c/ 12 unid. - resistente, em madeira. Embalagemplástica prendedores de roupas, pct c/ 12 unid. - resistente, em madeira embalagem plástica	4,28	1.070,00
140	Un	5.071	Régua 30 cm -régua de metal - aço inox - 30cm para artesanato, feita de aço inoxidável, a escala clara e fácil de ler, formato fino e leve	2,41	12.221,11
141	Kg	8.890	Saco de papel para cachorro quente e pipoca - 07x14cm, com 50 unidades, material de 1ª qualidade saco de papel para cachorro quente e pipoca - 07x14cm, com 50 unidades, material de 1ª qualidade	5,31	47.205,90
142	Kg	38	Saco plástico virgem de polietileno transparente dimensões 25 x 35 cm - capacidade para 2 kg dimensões 25 x 35 cm - capacidade para 2 kg	43,57	1.655,66
143	Kg	37	Saco plástico virgem de polietileno transparente dimensões 30 x 40 cm - capacidade para 3 kg dimensões 30 x 40 cm - capacidade para 3 kg	42,23	1.562,51
144	Kg	38	Saco plástico virgem de polietileno transparente dimensões 35 x 45 cm - capacidade para 5 kg dimensões 35 x 45 cm - capacidade para 5 kg	42,23	1.604,74
145	Un	19	Tambor plástico (bombona de 200 litros) capacidade de envase: nominal: 200 litros (c/ água), peso e temperatura recomendados p/ envase: máximo de 210 kgs a 40° c, torque necessário para aperto : 3,0 kgfm (+/- 5%).	389,83	7.406,77
146	M	160	Tecido emborrachado para tapete material polipropileno, tipo de pelo algodão, com base antiderrapante, largura 39 cm.	222,67	35.627,20
147	Un	376	Tesoura 21 cm tesoura 21 cm material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 21 cm, características adicionais sem ponta.	23,96	9.008,96
148	Un	3.020	Tesoura escolar, lâmina em aço inox, 13 cm -tesoura escolar, lâmina em aço inox, 13 cm	3,73	11.264,60
149	Un	65	Tesoura p/ picotar 21 cm -tesoura p/ picotar 21 cm - material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21, características adicionais para picotar tecidos leves e papel.	20,50	1.332,50
150	Un	130	Tinta azul para recarga de pincel para quadro branco, frasco com 200 ml Tinta azul para recarga de pincel para quadro branco, frasco com 200 ml	73,42	9.544,60
151	Un	3.130	Tinta guache 15 ml de 6 cores solúvel em água, atóxico - tinta guache 15 ml de 6 cores solúvel em água, atóxico.	9,02	28.232,60
152	Un	132	Tinta preta para recarga de pincel para quadro branco -frasco com 200ml	69,92	9.229,44
153	M	6.600	Tnt 40 g x 1,4 m cores diversas -tnt 40 g x 1,4 m cores diversas	5,18	34.188,00
154	M	2.000	Tnt tecido 100% polipropileno, 140cm de largura com 50m cor xadrez	153,00	306.000,00



Prefeitura Municipal de Apuí

			Tnt tecido 100% polipropileno, 140cm de largura com 50m cor xadrez		
155	Un	24	Mapa das regiões do Brasil político -confeccionado em papel 120 gramas, laminado frente e verso com p. O. P. P. De alta transparência, poder ser riscado e apagado com moldura na parte superior e inferior, com alça com velcro, medindo 1,20m, 90cm, com tubo.	42,67	1.024,08
156	Un	900	Medalha redonda em acrílico cristal transparente 2mm para personalizar, corte à laser. Redondas de 5 cm de diâmetro em acrílico cristal transparente 2 mm, com corte à laser.	16,96	15.264,00
157	Un	900	Medalha quadrada em acrílico cristal transparente 2mm, par personalisar, corte à laser. Medalha quadrada em acrílico cristal transparente 2mm, para personalizar, corte à laser.	19,36	17.424,00
158	Un	600	Fita de cetim, 15 mm x 10m, cores diversas -fita de cetim, 15 mm x 10m, cores diversas	15,30	9.180,00
159	Un	1.112	Tinta vermelha - para recarga de pincel para quadro branco c/ 200 ml. Tinta vermelha - para recarga de pincel para quadro branco c/ 200 ml.	80,17	89.149,04
160	Cx	94	Alfinete mapa (caixa c/ 50 unidades) -material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, comprimento 17mm.	8,65	813,10
161	Un	47	Caneta para retroprojeto acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poli acetato, para escrita em	5,95	279,65
162	Un	144	Cola adesiva instantânea para metais, papéis, madeiras, porcelana, borracha, plásticos, cortiças. Viscosidade média – 20 g	10,57	1.522,08
163	M	460	Fitas de cetim 100% poliester espessuras: 03 mm - cores variadas -fitas de cetim 100% poliester espessuras: 03 mm – cores variadas fitas de cetim 100% poliester espessuras: 03 mm - cores variadas	32,60	14.996,00
164	Un	320	Prendedor de papel 19 mm - mateiral metal, tipo grampomol -prendedor de papel 19 mm - mateiral metal, tipo grampomol ideal para organizar documentos, materiais escolares, etc.	2,97	950,40
165	Un	360	Prendedor de papel 32 mm - mateiral metal, tipo grampomol -prendedor de papel 32 mm - mateiral metal, tipo grampomol ideal para organizar documentos, materiais escolares, etc	3,85	1.386,00
166	Un	20	Cola de silicone líquida 250 ml dp250 cx 6 un -aplicação em eva, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeira. Flexível, resistente à água e de secagem rápida	25,32	506,40
167	Un	36	Almofada p/ carimbo n.º 02 cor azul -base em estojo plástico de alta resistência e tampa de metal, entintamento permanente em tecido de longa duração, recarregável, nº 2, medindo 7,5 x 11cm, cor azul.	9,96	358,56
168	Un	4	Bandeira oficial do Amazonas -em tergal verão, costurada, letras e estrelas bordadas, medindo 135 cm x 192 cm, com três panos.	809,60	3.238,40
169	Un	4	Bandeira oficial do apuí -em tergal verão, costurada, letras e estrelas bordadas, medindo 135 cm x 192 cm, com três panos.	803,60	3.214,40
170	Un	4	Bandeira oficial do Brasil -em tergal verão, costurada, letras e estrelas bordadas, medindo 135 cm x 192 cm, com três panos	803,60	3.214,40
171	Un	69	Bloco de anotações c/ 1000 folhas -branco 90 x 85 mm c/1000 folhas.	40,72	2.809,68
172	Un	302	Bloco de recado 76 x 102 -bloco de recado 76 x 102 para pequenos recados e notas.	14,61	4.412,22
173	Un	720	Caixa arquivo para pasta suspensas -material: plástico flexível, capacidade aproximada: 10 a 12 pastas suspensas, dimensões (cxlxa): 27,4cm x 43,0cm x 27,1cm.	51,32	36.950,40
174	Un	27	Calculadora eletrônica 12 dígitos -calculadora eletrônica 12 dígitos -número dígitos 12, tipo financeira, fonte alimentação eletricidade, tensão 110 / 220, características adicionais impressão, visor extra grande lcd.	417,50	11.272,50
175	Un	210	Caneta permanente -material corpo plástico, material ponta metal, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais espessura ponta 2mm.	7,17	1.505,70
176	Cx	38	Clipes n.º 10/0 caixa 25 unidade -tratamento superficial metálico niquelado, altura aproximada 64 mm, material arame de aço, formato paralelo.	9,32	354,16
177	Cx	672	Clips n.º 1/0 caixa com 100 unidade -tratamento superficial galvanizado, material arame de aço, formato paralelo	5,35	3.595,20
178	Cx	77	Clips n.º 2 galvanizado cx com 100 um -fabricado com arame de aço com tratamento superficial niquelado, antiferrugem, formato paralelo, tamanho 3,2 cm.	5,38	414,26
179	Cx	600	Clips n.º 2/0 caixa com 100 unidade -fabricado com arame de aço com tratamento superficial niquelado, antiferrugem formato paralelo, tamanho 3,2 cm.	5,65	3.390,00
180	Cx	72	Clips n.º 2/0 cx com 50 um -fabricado com arame de aço com tratamento superficial niquelado, antiferrugem, formato paralelo, tamanho 3,2 cm	4,38	315,36
181	Un	37	Cola líquida branca 1 litro -adesivo a base de p.v.a., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 1 litro.	30,78	1.138,86
182	Cx	46	Envelope 210 x 315 mm caixa c/ 100 unidade -material papel, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 315, largura 210	92,08	4.235,68
183	Cx	9	Envelope 300 x 230 mm c/ 100 und -envelope 300 x 230 mm c/ 100 und	102,82	925,38
184	Cx	30	Envelope 500 x 370 mm c/ 100 und -envelope 500 x 370 mm c/ 100 und	107,50	3.225,00
185	Un	34	Etiqueta adesiva 50 folha 180 g -material papel, cor branca, aplicação impressora inkjet laser, características adicionais folha a4 c/ 1 etiquetas.	69,33	2.357,22
186	Un	27	Etiquetas auto adesivas -para se escrever , no formato 20 mm x 40 mm, tipo do material papel, cor branca c/borda vermelha.	10,43	281,61
187	Un	105	Extrator de grampo pinça 150 x 15 mm -extrator de grampo pinça 150 x 15 mm	10,18	1.068,90
188	Un	142	Fita adesiva 19 mm x 50 m -material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 10 m, aplicação empacotamento.	4,55	646,10
189	Un	337	Fita adesiva 19 mm x 50 m – crepe -fita adesiva 19 mm x 50 m - material crepe, tipo monoface, medindo 19mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	6,92	2.332,04
190	Un	82	Fita adesiva 48 mm x 50 mm - material polipropileno transparente -fita adesiva 48 mm x 50 mm - material polipropileno transparente	6,68	547,76
191	Un	330	Pasta arquivo sanfonada azul -tipo sanfonada azul, tamanho 330 x 55 mm, 12 divisões.	40,75	13.447,50
192	Pct	410	Pasta arquivo a4 -material plástico transparente, pasta com canaleta, cor incolor, tamanho a4	4,40	1.804,00
193	Un	185	Pasta az lombo estreito -produzida com papel cartão revestido - possui bolso lateral para identificação - tamanho disponível: ofício lombo estreito, medida 345 mm x 60 mm.	29,25	5.411,25
194	Un	260	Pasta suspensa papel kraft -em papel kraft, marmorizada, com haste em metal e ponteira plástica, acompanhada de etiqueta para identificação do documento, fabricação nacional.	5,75	1.495,00
195	Un	15	Pilha alcalina -pilha elétrica, tipo alcalina, voltagem 1,5 v, tamanho pequena (referencia a), embalado	39,85	597,75



			em cartela com 02 unidades.		
196	Cx	10	Pilha alcalina grande "d" caixa c/ 24 unidades -pilha alcalina grande "d" caixa c/ 24 unidades - modelo d, tamanho grande, tipo alcalina, tensão 1,5, características adicionais não recarregável.	355,50	3.555,00
197	Cx	10	Pilha alcalina média "c" caixa c/ 24 unidades -pilha alcalina média "c" caixa c/ 24 unidades - modelo "c", tipo alcalina, tensão 1,5, características adicionais não recarregável.	385,83	3.858,30
198	Un	25	Pincel p/ quadro branco cor azul -pincel p/ quadro branco cor azul	7,20	180,00
199	Un	102	Régua 50 cm - régua 50 cm é adequada para medir comprimentos menores, como o comprimento de uma folha de papel, a largura de um livro ou a altura de um objeto pequeno.	9,31	949,62
200	Pct	171	Régua de poliéster cores sortidas -graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, 30 cm. Pacote com 10 unidades.	18,75	3.206,25
201	Kg	16	Saco embalagem transparente capacidade 10kg - saco embalagem transparente capacidade 10kg - saco transparente e resistente em polipropileno (pp) 100% virgem.	44,73	715,68
202	Un	7	Tambor de aço 200 litros novo com tampa fixa, fecho parafuso tipo anel removível de aço zincado.	385,08	2.695,56
203	Un	65	Tesoura 11 cm tesoura 11 cm - material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 11, características adicionais sem ponta. Largura: 45 cm comprimento: 70 cm composição: 90% algodão no mínimo toalha de rosto felpuda de excelente qualidade, que traz maciez e conforto ao seu dia-a-dia.	12,46	809,90
204	Un	56	Toalha de rosto felpuda para bordar largura: 45 cm comprimento: 70 cm composição: 90% algodão no mínimo toalha de rosto felpuda de excelente qualidade, que traz maciez e conforto ao seu dia-a-dia.	31,94	1.788,64
205	Pct	20	Agulha costura de mão pacote 20 um material aço niquelado, tamanhos variados.	12,36	247,20
206	Un	35	Agulha crochê n.º 2/0 material aço niquelado, tipo agulha 2/0.	16,50	577,50
207	Un	35	Agulha crochê n.º 2/5 material aço niquelado, tipo agulha 2/5.	17,35	607,25
208	Un	35	Agulha crochê n.º 3/0 material aço niquelado, tipo agulha 3/0.	19,78	692,30
209	Pct	20	Agulha máquina costura n.º 11 (pacote 20 unidade) material aço niquelado, tipo ponta regular, número agulhas 11.	40,44	808,80
210	Pct	20	Agulha máquina costura n.º 14 (pacote 20 unidade) material aço niquelado, tipo ponta regular, número agulhas 14.	42,70	854,00
211	Pct	20	Agulha máquina costura n.º 16 (pacote 20 unidade) material aço niquelado, tipo ponta regular, número agulhas 16.	44,99	899,80
212	Un	35	Agulha p/ ponto russo plástico n.º 12 – para artesanato agulha p/ ponto russo plástico n.º 12 – para artesanato	59,50	2.082,50
213	Un	35	Agulha p/ ponto russo plástico n.º 16 – para artesanato agulha p/ ponto russo plástico n.º 16 – para artesanato	65,70	2.299,50
214	Un	35	Agulha p/ ponto russo plástico n.º 18 – para artesanato agulha p/ ponto russo plástico n.º 18 – para artesanato	39,58	1.385,30
215	Un	35	Agulha p/ ponto russo plástico n.º 20 – para artesanato agulha p/ ponto russo plástico n.º 20 – para artesanato	60,50	2.117,50
216	Pct	35	Agulha p/ ponto russo plástico n.º 10 material aço niquelado, tipo agulha 10.	35,70	1.249,50
217	Un	15	Almofada p/ carimbo n.º 02 cor preta base em estojo plástico de alta resistência e tampa de metal, entintamento permanente em tecido de longa duração, recarregável, n.º 2, medindo 7,5 x 11cm, cor preta.	10,43	156,45
218	Un	15	Almofada p/ carimbo n.º 02 cor vermelha base em estojo plástico de alta resistência e tampa de metal, entintamento permanente em tecido de longa duração, recarregável, n.º 2, medindo 7,5 x 11cm, cor vermelha.	10,43	156,45
219	Un	12	Aplicador de fita adesiva 50 mm para uso em empacotamento, lacração de pacotes, fechamentos de caixas de papelão etc.	62,25	747,00
220	Un	350	Arco para tiara de plástico - modelo achatado para artesanato arco para tiara de plástico - modelo achatado para artesanato	6,50	2.275,00
221	Pct	60	Argola para chaveiro com 2 cm de diâmetro – simples pct c/100 unidades argola para chaveiro com 2 cm de diâmetro – simples pct c/100 unidades	50,78	3.046,80
222	Un	40	Bastidor plástico ponto russo 16 cm - p/ artesanato bastidor plástico ponto russo 16 cm - p/ artesanato	60,30	2.412,00
223	Un	40	Bastidor plástico ponto russo 21 cm – para artesanato bastidor plástico ponto russo 21 cm – para artesanato	32,90	1.316,00
224	Un	40	Bastidor plástico ponto russo 30 cm – para artesanato bastidor plástico ponto russo 30 cm – para artesanato	49,02	1.960,80
225	Un	102	Bateria de lítio cr2032 pacote c/ 5 unidade voltagem 3v, não recarregável, características adicionais formato botão.	36,88	3.761,76
226	Un	32	Bolsa padrão funasa confeccionada em tecido de lona n.º10, 100% algodão na cor verde, impermeável; tiracolo. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com aba fechada, 20 cm de fundo, com foles do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para laterais; com 04 divisões internas, costuras com reforço – aba evitar enrugamento, debruadas com cadaço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadaço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça com cadaço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto. Compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores.	293,50	9.392,00
227	Pc	60	Bordado inglês cor branca 100% algodão, com 05 cm de largura, cor: branco, peça com 13,70 metros.	78,10	4.686,00
228	Cx	75	Borracha apagadora escrita com protetor plástico cx com 24 um formato retangular, medida aproximada: 40 x 30 x 14 mm.	47,75	3.581,25
229	Un	30	Cabeça de plástico para boneca tam. G - para artesanato cabeça de plástico para boneca tam. G - para artesanato	14,58	437,40
230	Un	30	Cabeça de plástico para boneca tam. M - para artesanato cabeça de plástico para boneca tam. M - para artesanato	14,58	437,40
231	Un	30	Cabeça de plástico para boneca tam. P - para artesanato cabeça de plástico para boneca tam. P - para artesanato	14,58	437,40



			para artesanato		
232	Un	60	Cadarço de tiara para artesanato - para artesanato cadarço de tiara para artesanato - para artesanato	29,80	1.788,00
233	Un	8	Caixa p/ correspondência triplamóvel material plástico, cor fumê, tipo estante móvel, tamanho officio.	114,17	913,36
234	Un	72	Cola adesiva instantânea multiuso 20g - baixa velocidade 1 para artesanato Cola adesiva instantânea multiuso 20g - baixa velocidade 1 para artesanato	11,72	843,84
235	Un	77	Cola bastão cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão 10 gramas.	3,18	244,86
236	Un	45	Cola cacorez porcelana fria frasco com 500g a base de pva, desenvolvido especialmente para o preparo de massas de porcelana fria, também conhecida como biscuit, utilizadas em artesanato e outras aplicações, pronto para uso, sem a necessidade de preparo ou adição de outros componentes; tecnologia à base d'água, isento de solventes; produto sem características tóxicas; alta força de colagem e odor suave.	36,17	1.627,65
237	Un	70	Cola de silicone adesivo selante multiuso que adere a concreto, fibrocimento, vidro, granitos, mármore, fibras naturais, cerâmicas, fibra de vidro e transparente bisnaga de 50g.	10,94	765,80
238	Un	60	Cola p/ eva 40g cola p/ e.v.a 40g	26,68	1.600,80
239	Un	60	Cola p/ isopor 40 g cola p/ isopor 40 g	26,67	1.600,20
240	Frc	60	Cola p/ isopor 90 g composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor, secagem rápida.	9,72	583,20
241	Cx	51	Colchete fixação n.º 12 caixa c/ 50 unidades material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n.º 12.	15,92	811,92
242	Cx	61	Colchete fixação n.º 5 caixa c/ 50 unidades material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n.º 5.	10,17	620,37
243	Cx	71	Colchete fixação n.º 7 caixa c/ 50 unidades material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n.º 7.	12,37	878,27
244	Un	130	Craquelado diversas cores - para artesanato craquelado diversas cores - para artesanato	1,38	179,40
245	Pc	60	Elástico peça contendo 1 unidade largura: 7mm, comprimento: 10mts, composição: 69%, poliéster e 31% látex elásticos, com várias opções de cores, alta resistência e durabilidade para confecção e artesanato. Utilizado em cintos, convites, roupas em geral, etc.	16,58	994,80
246	Pct	31	Elástico para dinheiro pacote 01 kg resistentes e macios, composto de borracha natural - pacote com 1kg, produto de fabricação nacional.	51,17	1.586,27
247	Un	180	Embalagem para presente 25 x 35 cm embalagem para presente 25 x 35 cm	4,15	747,00
248	Un	180	Embalagem para presente 43 x 59 cm embalagem para presente 43 x 59 cm	5,12	921,60
249	Pc	32	Falso passafita composição: 65%poliéster e 65% polipropileno, largura: 16 mm, peça com 10 mt - cores variadas	32,20	1.030,40
250	M	110	Fitas de cetim 100% poliéster espessuras: 15 mm - cores variadas fitas de cetim 100% poliéster espessuras: 15 mm - cores variadas	14,90	1.639,00
251	M	110	Fitas de cetim 100% poliéster espessuras: 38 mm cores variadas fitas de cetim 100% poliéster espessuras: 38 mm cores variadas	15,42	1.696,20
252	M	110	Fitas de cetim 100% poliéster espessuras:70 mm - cores variadas fitas de cetim 100% poliéster espessuras:70 mm - cores variadas	17,75	1.952,50
253	Cx	10	Fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Pct c/ 10 caixa de papelão	4,83	48,30
254	Cx	150	Fralda de pano 100% algodão tecido duplo, com bainha, deve possuir alta capacidade absorção, com no mínimo 45 fios por cm², dimensões 67 cm x 70 cm (cada) - caixa com 5 unidades	52,68	7.902,00
255	Un	20	Galão plástico (bombona) capacidade para 20 litros embalagem produzida em polietileno de alta densidade e alto peso molecular (hdpe) 100% matéria-prima virgem, em conformidade com a norma da abnt nbr 15594-1-2008	32,92	658,40
256	Un	20	Galão plástico (bombona) capacidade para 50 litros embalagem produzida em polietileno de alta densidade e alto peso molecular (hdpe) 100% matéria-prima virgem, em conformidade com a norma da abnt nbr15594-1-2008	66,25	1.325,00
257	Un	15	Galão plástico (bombona) de 5 litros certificado inmetro (com tampa) - monoalça, com uma boca, produzida com composto termoplástico de alta qualidade, tampa plástica rosqueável	13,58	203,70
258	Cx	80	Gliter metalizado 500 g aplicação trabalhos artesanais, cor prateada.	98,33	7.866,40
259	Cx	30	Gliter metalizado 500g aplicação trabalhos artesanais, cor dourado.	98,33	2.949,90
260	Cx	70	Grafite 0,7 mm tubo 12 unidades grafite 0,7 mm tubo 12 unidades - diâmetro 0,70, aplicação lapiseira.	30,35	2.124,50
261	Cx	30	Grafite 0,9 mm tubo 12 unidades grafite 0,9 mm tubo 12 unidades - diâmetro 0,90, aplicação lapiseira.	41,50	1.245,00
262	Kit	2	Kit jogo grampeador e pinador profissional tapeceiro + maleta aplica grampos comuns, grampos formato u e pinos (pregos sem cabeça), manual, para uso em artesanato, tapeçaria, pequeno reparos e telas de pintura, tamanho aproximadamente: 14 cm x 16 cm x 2,5 cm - utiliza: grampos de 4 mm até 14 mm, grampos formato u de 10 mm até 12 mm e pinos (pregos sem cabeça) de 10 mm até 14 mm.	785,40	1.570,80
263	Kit	30	Kit meia pérola pct c/100un - n.º 2; 3; 4; 5; 6; 8; 10 para artesanato kit meia pérola pct c/100un - n.º 2; 3; 4; 5; 6; 8; 10 para artesanato	32,50	975,00
264	Cx	6	Lâmina estilete caixa c/ 10 unidades lâmina estilete caixa c/ 10 unidades - material aço, largura 18mm, tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil.	6,83	40,98
265	Cx	44	Lápis preto n.º 02 c/ 144 und lápis preto n.º 02 c/ 144 und sem ponta.	71,42	3.142,48
266	Cx	10	Lapiseira 0,7 mm caixa c/ 12 unidades lapiseira 0,7 mm caixa c/ 12 unidades - material plástico, diâmetro carga 0,7, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha.	62,70	627,00
267	Un	10	Lapiseira 0,9 mm caixa c/ 12 unidades lapiseira 0,9 mm caixa c/ 12 unidades - material plástico, diâmetro carga 0,9, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha.	70,03	700,30
268	Un	54	Limpador de quadro branco, líquido em spray, frasco com 60 ml com flanela Limpador de quadro branco, líquido em spray, frasco com 60 ml com flanela. Líquido limpador de quadros brancos com formulação especial que remove instantaneamente manchas resíduos e sujeiras.	30,23	1.632,42
269	Un	60	Linha bordado, algodão, n.º 10 linha bordado, algodão, n.º 10 - material algodão, tamanho 10, cores variadas, aplicação bordado à mão.	59,50	3.570,00



Prefeitura Municipal de Apuí

270	Un	60	Linha costura, algodão, 1.500 linha costura, algodão, 1.500 - material algodão, comprimento 1.500, cores variadas.	15,20	912,00
271	Un	60	linha costura, algodão, 91.40 linha costura, algodão, 91.40 - material algodão, comprimento 91.40, cores variadas.	12,80	768,00
272	Un	60	linha costura, poliéster, 1.500 linha costura, poliéster, 1.500 - material 100 poliéster, comprimento 1.500, cores variadas, em cone	18,40	1.104,00
273	Un	60	linha costura, poliéster, 91.40 linha costura, poliéster, 91.40 - material 100 poliéster, comprimento 91.40, cores variadas.	12,80	768,00
274	Un	140	linha crochê 1000 mt linha crochê 1000 mt - material algodão, comprimento 1.000, cores variadas.	23,60	3.304,00
275	Un	60	linha de lã 100 g linha de lã 100 g - material lã, tipo lã sintética, cores variadas, peso 100.	29,80	1.788,00
276	Un	40	linha tricô novelo 500 mt linha tricô novelo 500mt - material algodão, comprimento 500, cores variadas	29,80	1.192,00
277	Un	30	livro ponto c/ 100 folhas - gramatura 75, comprimento 297, largura 210 livro ponto c/ 100 folhas - gramatura 75, comprimento 297, largura 210	31,17	935,10
278	Un	60	lonita para chinelo tam. 40 x 25 cm - para artesanato lonita para chinelo tam. 40 x 25 cm - para artesanato	30,20	1.812,00
279	Pct	70	manta cueiropt - 50 x 80 cm, com 3 unid - em tecisoflaneladi, leve e macio 100% algodão manta cueiropt - 50 x 80 cm, com 3 unid - em tecisoflaneladi, leve e macio 100% algodão	66,00	4.620,00
280	Pct	70	manta cueiropt - 80 x 100 cm, com 3 unid - em tecisoflaneladi, leve e macio 100% algodão manta cueiropt - 80 x 100 cm, com 3 unid - em tecisoflaneladi, leve e macio 100% algodão	66,00	4.620,00
281	Pct	60	miçanga cores variadas 6/0 - tipo: miçangão (4 mm), pacote com 50g - aprox. 650 unidades miçanga cores variadas 6/0 - tipo: miçangão (4 mm), pacote com 50g - aprox. 650 unidades	45,70	2.742,00
282	Un	126	mochila reforçada cor preta, revestida internamente com poliuretano para resistência a água, confecção em duplo nylon com costuras reforçadas e acabamento em couro sintético, bolso frontal com prendedores, compartimento interno acolchoado com divisórias, zíperes com sistema para colocação de cadeados. dimensões largura: 48 cm; altura: 17 cm e profundidade: 33 cm.	204,17	25.725,42
283	Un	35	olho móvel 7 mm /100 unidade para artesanato, boneca biscuit. olho móvel 7 mm /100 unidade para artesanato, boneca biscuit.	29,80	1.043,00
284	Cx	7	papel carbono c/ 100 folhas 297 x 210 mm papel carbono c/ 100 folhas 297 x 210 mm	97,75	684,25
285	Rol	70	papel contact adesivado liso opaco - tamanho 0,45 x 10 m, cores variadas papel contact adesivado liso opaco - tamanho 0,45 x 10 m, cores variadas	68,38	4.786,60
286	Un	110	papel kraft natural 0,66x0,96cm, 75 g/m. papel kraft natural 0,66x0,96cm, 75 g/m.	2,78	305,80
287	Cx	57	papel sulfite officio 315 x 215 mm 75 g 500 folhas c/ 10 resma papel sulfite officio 315 x 215 mm 75 g 500 folhas c/ 10 resma	359,17	20.472,69
288	Pct	15	papel vegetal pacote c/ 50 unidades material celulose vegetal, tipo transparente, gramatura 65, tamanho a4 (210 x 297 mm).	44,61	669,15
289	Pc	15	passa fita modelo n° 2 -tamanho 10m x 2.3cm . composição: 70% poliéster / 30% algodão passa fita modelo n° 2 -tamanho 10m x 2.3cm . composição: 70% poliéster / 30% algodão	40,30	604,50
290	Un	310	pasta arquivo sanfonada fumê tipo sanfonada fumê, tamanho 250 x 335 x 70 mm, 24 divisões.	42,13	13.060,30
291	Pct	350	pasta arquivo tamanho officio largura 250 mm, altura 360 mm, 20 mm tamanho largura 250 mm, altura 360 mm, 20 mm, material polipropileno, tipo documento, cor cinza, características adicionais com aba e elástico, tamanho officio.	7,42	2.597,00
292	Un	185	pasta grampo trilho em plástico transparente, cristal, com grampo trilho de plástico, grampo na cor branca, modelo soft, nas medidas 230 mm x 333 mm.	4,95	915,75
293	Un	7	perfurador regularmodelo flor 5 pétalas exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva ate 2 mm. furador com alavanca de abertura 2,2 mm. tamanho do furo: 15 x 15 mm. modelo flor 5 pétalas.	13,28	92,96
294	Un	20	pincel p/ quadro branco cor preto pincel p/ quadro branco cor preto	15,30	306,00
295	Un	38	pincel pintura artística n.º 0 pincel pintura artística n.º 0 - material cabo plástico, tipo ponta filete redondo, material cerda náilon, tamanho 0	3,23	122,74
296	Un	38	pincel pintura artística n.º 00 pincel pintura artística n.º 00 - material cabo plástico, tipo ponta filete redondo, material cerda náilon, tamanho 00.	4,22	160,36
297	Un	58	pincel pintura artística n.º 04 pincel pintura artística n.º 04 - material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon, tamanho 04.	3,43	198,94
298	Un	58	pincel pintura artística n.º 06 pincel pintura artística n.º 06 - material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon, tamanho 06.	3,43	198,94
299	Un	58	pincel pintura artística n.º 08 pincel pintura artística n.º 08 - material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon, tamanho 08.	4,45	258,10
300	Un	58	pincel pintura artística n.º 10 pincel pintura artística n.º 10 - material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon, tamanho 10.	6,48	375,84
301	Pct	46	protetor crachá pacote 50 unidades protetor crachá pacote 50 unidades - material pvc incolor, comprimento 12, característica adicionais vertical, largura 7,5, com prendedor.	48,17	2.215,82
302	Un	388	régua comum 30 cm confeccionada em acrílico transparente rígido, com 03 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada	4,79	1.858,52
303	Un	210	saco de algodão 40 x 65 saco de algodão 40 x 65 - tipo alvejado, tamanho 40 x 65, aplicação limpeza, características adicionais lisa sem furos, costurado, material 100 algodão.	9,38	1.969,80
304	Un	11	suporte para fita adesiva 12 mm x 24 mm de uso manual, para mesa, características adicionais para uso de fitas com larguras de 12 mm a 24 mm.	41,50	456,50
305	M	300	tecido brim pesado ou brim grosso (azul escuro) tecido resistente e durável - 1,50 m - cores lisas e variadas. composição: 100% algodão	66,20	19.860,00
306	M	200	tecido brim pesado ou brim grosso (verde claro) tecido resistente e durável - 1,50 m - cores lisas e variadas. composição: 100% algodão	65,90	13.180,00
307	M	300	tecido brim pesado ou brim grosso (branco) tecido resistente e durável - 1,50 m - cores lisas e variadas. composição: 100% algodão	65,90	19.770,00
308	Un	250	tecido algodão cru - para artesanato tecido algodão cru - para artesanato	24,30	6.075,00
309	M	120	tecido cetim metro material 100 poliéster, cores variadas, largura 1,40, aplicação decoração de	21,80	2.616,00



			ambientes, tipo cetim.		
310	M	80	Tecido juta 100% juta 1,00m de largura. Indicado para artesanato, a juta é uma fibra natural, longa, resistente e 100% biodegradável. Cada unidade refere-se a um pedaço de 50cm de comprimento por 1,00m de largura. Para adquirir 1 metro, selecione 2 unidades.	39,50	3.160,00
311	M	300	Tecido morim - material tecido morim, largura 80, cor branca. Tecido morim - material tecido morim, largura 80, cor branca.	24,50	7.350,00
312	M	200	Tecido triline artigo na base do algodão, 1,50 metros de largura, primeira qualidade - cores lisas em tons variados, 100% algodão.	61,60	12.320,00
313	M	140	Tecido triline xadrez xadrez tipo nacional, triline 100% algodão.	65,60	9.184,00
314	Un	310	Tinta acrílica 250 ml - tinta à base de resina acrílica, embalagem contendo 250 ml. Solúvel em água, não tóxico tinta acrílica 250 ml - tinta à base de resina acrílica, embalagem contendo 250 ml. Solúvel em água, não tóxico	35,58	11.029,80
315	Un	1.010	Tinta para tecido acrílex - embalagem contendo 37 ml tinta para tecido acrílex - embalagem contendo 37 ml.	7,47	7.544,70
316	Un	22	Tinta refil azul 37 ml tinta refil azul 37 ml	9,75	214,50
317	Un	22	Tinta refil preta 37 ml tinta refil preta 37 ml	9,75	214,50
318	Un	22	Tinta refil vermelha 37 ml tinta refil vermelha 37 ml	9,75	214,50
319	Un	50	Toalha de banho felpuda para bordar largura: 80 cm comprimento: 1,0 mt composição: 90% algodão no mínimo toalha de banho felpuda de excelente qualidade, que traz maciez e conforto ao seu dia-a-dia.	31,50	1.575,00
320	Rol	30	Véis colorido largura 20 mm – rolo com 20 mt para artesanato véis colorido largura 20 mm – rolo com 20 mt para artesanato	46,60	1.398,00
321	Rol	30	Véis xadrez largura 35 mm – rolo com 20 mt para artesanato véis xadrez largura 35 mm – rolo com 20 mt para artesanato	31,70	951,00
322	Un	230	Papel seda 49x69cm pacote com 100 folhas.	45,58	10.483,40
323	Un	300	Fita adesiva 48mm x 1.200m material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 48mm x 1.200m, aplicação empacotamento.	101,83	30.549,00
324	Un	300	Fita adesiva kraft 50mmx50m crespado forte (marrom) possui alta resistência, composta por papel 63g/m². Fixação de ótima qualidade principalmente para caixas de papelão.	9,48	2.844,00
325	Un	500	Fita adesiva 45mm x 100m material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45mmx10m, aplicação empacotamento,	11,95	5.975,00
326	Un	150	Prancheta vertical acrílico a4 pegador aço medidas: 230 x 320mm, material: poliestireno cristal pegador de aço, aplicação: fixa o papel a4 para anotações.	25,39	3.808,50
327	Un	200	Bateria alcalina 9v voltagem do produto: 9v, cartelas com 1 bateria, bateria alcalina 9v 6lf22xab/1b24.	25,32	5.064,00
328	Cx	65	Caneta cor azul ponta de aço inox com esfera de tungstênio, retrátil, grip em borracha macia, esfera de 1,0 mm e tinta à base de óleo. Caixa com 12 unidades.	7,89	512,85
329	Un	125	Corretivo seco fita secagem rápida, apresentação fita, aplicação papel comum, comprimento 8,50, largura 8,40.	9,46	1.182,50
330	Un	30	Emborrachado e.v.a cores variadas, medindo 890 x 560 x 2,0 mm cor azul claro- cores firmes.	6,36	190,80
331	Pct	200	Papel sulfite a4 pacote c/ 100 folhas tamanho 297 x 210-75 g/m², material celulose vegetal, cores diversas.	14,23	2.846,00
332	M	170	Tecido oxford 1,50 m - material 100 poliéster, cor branco, gramatura 270 Tecido oxford 1,50 m - material 100 poliéster, cor branco, gramatura 270	25,40	4.318,00
333	Cx	1	Grampo p/ grampeador 26/6 caixa c/ 5000 unidades material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	16,07	16,07
334	Un	10	Apagador de lousa com porta giz com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente, refil substituível 15x6 cm.	12,35	123,50
335	Un	200	Apontador de lápis com depósito material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.	4,37	874,00
336	Un	4	Boleador fino para artesanato em papel vegetal.	10,70	42,80
337	Un	4	Boleador grosso para artesanato em papel vegetal.	18,40	73,60
338	Un	4	Boleador médio para artesanato em papel vegetal.	16,80	67,20
339	Cx	50	Borracha apagadora escrita azul e vermelha cx com 40 um material borracha, comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	41,50	2.075,00
340	Un	10	Capa para colchonete 100% algodão 0,96 x 0,60 x 0,03.	76,80	768,00
341	Un	10	Capa para colchonete 100% algodão 0,90 x 0,40 x 0,03	81,20	812,00
342	Un	100	Cola com glitter 35g composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo líquido.	7,25	725,00
343	Un	10	Livro ponto com 200 folhas - 210 x 300 mm - capa dura, com turnos manhã e tarde na mesma folha livro ponto com 200 folhas - 210 x 300 mm - capa dura, com turnos manhã e tarde na mesma folha	43,08	430,80
344	Un	2	Perfurador regular modelo flor 6 pétalas exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva até 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo flor 6 pétalas.	14,48	28,96
345	Un	2	Perfurador regular modelo: borboleta exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva até 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo: borboleta.	14,40	28,80
346	Un	2	Perfurador regular modelo: círculo exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva até 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo: círculo.	14,48	28,96
347	Un	2	Perfurador regular modelo: coelho exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva até 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo: coelho.	14,48	28,96
348	Un	2	Perfurador regular modelo: coração exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva até 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo: coração.	14,48	28,96
349	Un	2	Perfurador regular modelo: coruja exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva até 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo: coruja.	14,32	28,64
350	Un	2	Perfurador regular modelo: folhas exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva até 2	14,32	28,64



			mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo: folhas.		
351	Un	5	Perfurador regular modelo: tulipa exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva ate 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo: tulipa.	15,83	79,15
352	Un	25	Pincel pintura artística n.º 12 -pincel pintura artística n.º 12 - material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon, tamanho 12.	11,20	280,00
353	M	100	Tecido algodão metro -tecido algodão metro - material 100 algodão, tipo trançado, largura 1,60, gramatura 260, características adicionais pesado e alvejado.	25,80	2.580,00
354	M	100	Tecido chita é um tecido de algodão de pouca qualidade, com estampas de cores fortes, geralmente florais, e tramas simples. As estamparias são feitos sobre o tecido conhecido como morim. Uma estampa característica de chita sobre outro suporte que não seja morim não é chita.	38,20	3.820,00
355	Un	50	Tecido feltro – para artesanato tecido feltro – para artesanato	25,60	1.280,00
356	M	20	Tecido malha helanca composição: 100% poliéster - largura: 1,60 m - gramatura: 120 g/m², são bem maleáveis, com excelente elasticidade e flexibilidade.	25,40	508,00
357	M	20	Tecido pele de pêssego largura 1,50 m, cores variadas, composição 100% poliéster, tem um toque macio e aveludado, lembrando a casca do pêssego.	43,80	876,00
358	Un	52	Tesoura costura n.º 6 tesoura costura n.º 6 - material aço inoxidável, tamanho 6, comprimento 15, características adicionais cabo emborrachado para destro e canhoto.	32,67	1.698,84
359	Un	52	Tesoura costura n 8 tesoura costura n 8 - material aço inoxidável, tamanho 8 características adicionais cabo emborrachado para destro e canhoto.	44,67	2.322,84
360	Un	20	Tinta esmalte sintético spray uso geral, embalagem com 350 ml, secagem extra rápida, até 1,5 m² por demão, cores variadas.	42,20	844,00
361	Un	2	Carimbo 40 x 60 mm rp-4060 carimbo 40 x 60 mm rp-4060	198,40	396,80
362	Un	15	Porta lápis, clips e lembretes porta lápis, clips e lembretes para organizar as canetas lápis, clips e lembretes.	30,83	462,45
363	Cx	15	Clips n.º 6/0 caixa 500 g, altura 47 mm clipe n.º 6/0 caixa 500 g - tratamento superficial galvanizado, tamanho 6/0, material arame de aço, formato paralelo.	72,00	1.080,00
364	Cx	15	Clips n.º 8/0 caixa 500 g, altura 57 mm clipe n.º 8/0 caixa 500 g - tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material arame de aço, formato paralelo.	73,33	1.099,95
365	Un	150	Pasta arquivo a4 pasta arquivo a4 para proteção de documentos.	7,73	1.159,50
366	Pct	10	Cd-r pacote c/ 50 unidades disco laser cd-r, tipo gravável, capacidade 700mg, características adicionais e virgem.	104,83	1.048,30
Total do Proponente					4.074,520,07

1.1.1 O valor médio total da presente aquisição é de **R\$ 4.074.520,07 (Quatro milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e sete centavos).**

1.1.2 O custo médio foi apurado a partir da média da cotação de preços de empresas locais, constante no presente processo.

1.2 No preço proposto deverá estar incluído todos os tributos e despesas necessárias do produto, bem como, quaisquer outras despesas relativas ao mesmo que porventura forem necessárias do licitante.

1.3 O produto deverá ser fornecido com alta qualidade, sendo entregue obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.

1.4. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos itens licitados.

1.5. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

1.6. Durante toda a execução do contrato, a CONTRATADA deverá estar em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência; deverá entregar durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, os produtos idênticos a sua proposta.

1.7 O licitante deve proporcionar entrega dos produtos supracitado, para atender as necessidades administrativas das secretarias municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e estabelecidas no Termo.

1.8 As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

1.9 Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.



1.10 Todos os produtos bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

1.11 No ato do fornecimento, se a quantidade ou qualidade dos produtos entregues não corresponder ao exigido neste edital e na ata de registro de preços, o fornecedor será chamado para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital, e/ou registro cancelado, a critério do órgão contratante.

1.12 A administração somente aceitará os produtos fornecidos com prazo de validade nunca inferior a 60% (sessenta por cento), do descrito na embalagem do produto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação encontra lastro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 18 de 09 de dezembro de 2023, remetendo-se ao anexo Estudo Técnico Preliminar – ETP que se qualifica como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, e as necessidades das secretarias municipais a ser suprida pela demanda supracitada, viabilizando desta forma, a prestação dos serviços públicos com qualidade e segurança aos munícipes deste município, para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais. Desta forma é de fundamental importância a aquisição dos produtos acima citados, para a demanda das secretarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Consideramos os requisitos para ata de registro de preço necessários e suficientes à escolha da solução. Os produtos supracitados, estão em conformidade com a descrição sumária e descrição completa, atendendo, também, aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

4.2 O objeto desta ata é caracterizado como material de consumo, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos também no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3 Requisitos gerais:

4.3.1 Trata-se de produto a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão presencial de ata de registro de preços.

4.4 A justificativa técnica para escolha do critério do percentual de desconto deu-se em razão pela qual essa é a única medida econômica e operacional viável, para um período de um ano.

4.5. O objeto deste termo de referência se enquadra nos termos das seguintes normas legislativas:

- a) Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos;
- b) Lei nº 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
- c) Decreto Municipal nº 18/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Apuí-AM, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

4.6 Requisitos de sustentabilidade:

4.6.1 A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010;

4.6.2 Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.6.3 Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/8.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Trata-se de produto material de consumo, tendo sido considerado o ciclo de vida do objeto, não se aplicando ao objeto licitado eventuais arranjos inovadores em sede de economia circular.

5.2 Optou-se por Pregão Presencial SRP, com embasamento legal no TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE LICITAÇÕES NA FORMA PRESENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM, de 24 de abril de 2024. Em conformidade com LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.



“... Dessa forma, devido à impossibilidade de aquisição em grandes quantidades, nos obrigamos a adquirir produtos com mais frequência em pequenas. Em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Apuí-AM, o acesso é dificultoso, o reconhecimento in loco descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico, e o seu acesso é altamente importante para o representante ou procurador da licitante já que irá reconhecer e deterá de um profundo conhecimento dos produtos serem executados, isso descomplicará os seus cálculos deixando claro in loco com sua asseveração...”.

“...Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar atrasos na entrega dos produtos, até mesmo em desabastecimento para(...). E para isso devemos registrar que estamos localizados à 620 km de um “grande “centro comercial (Porto Velho/RO), sendo 410 km de estrada de chão, na BR 230(Transamazônica), que em períodos chuvosos por vezes fica intrafegável. Por isso entendemos que a forma presencial traz sempre além de melhor conhecimento de localização, valores reais, tempo e disponibilidades de transportes”.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo ser observada a gestão do contrato no item subsequente.

6.1.1 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.1.2 Garantia da Contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

6.1.3 Da validade da Proposta

O prazo mínimo da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do edital.

Quando na proposta de preços não constar o prazo de validade da proposta, entende-se que está aceito o constante no edital.

6.1.4 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

6.1.5 Da execução da Ata

A ata deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo ser observada a gestão no item subsequente.

7. DA GESTÃO DA ATA

7.1 Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

7.5 Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

7.6 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

- a) o registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- b) se houver mais de um licitante na situação de que trata este parágrafo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e



c) a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o § 4º do artigo 122, do Decreto 018/2023 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

7.7 A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

7.8 A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

7.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 É vedada a formação simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo produto pelo mesmo órgão ou entidade.

7.11 O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal do Município e demais órgãos necessários à ampla publicidade.

7.12 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

7.13 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços deverão ser respeitados os quantitativos originais e o saldo remanescente.

7.14 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições;

7.15 É facultado à Administração Pública celebrar contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.5 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

8.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

8.7 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pelo Órgão Demandante e a decisão final do Secretário da Administração.

8.8 Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a



cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.9 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º do Art. 127, do Decreto 018/2023, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos produtos, pelo preço registrado na ata.

8.10 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.11 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.12 Liberado o fornecedor na forma do § 5º do Art. 127, do Decreto 018/2023, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos, pelo preço revisado.

8.13 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme Art. 30 do Decreto 9.462 de 31.03.2023 e o remanejamento somente será feito:

I – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

III – órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

IV – Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto 9.462 de 31.03.2023.

V – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

VI – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

VII – Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou produtos com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões, conforme Art. 122 § 4º do Decreto Municipal 018/2023:

I. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

II. Se houver mais de um licitante na situação de que trata este parágrafo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o § 4º deste artigo será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

IV. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor/prestador de produtos beneficiário do registro preferência de



fornecimento/prestação de produtos em igualdade de condições, conforme Art. 124, do Decreto Municipal nº 018/2023.

11. DA ASSINATURA

11.1 Após Homologada a licitação, os licitantes melhores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente;

A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou produtos com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 124 da Lei n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 018/2023 conforme dispositivos abaixo:

I. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

III. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

IV. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

V. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

VI. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

VII. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pelo Órgão Demandante e a decisão final do Secretário da Administração.

VIII. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

IX. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º do artigo 127 do Decreto Municipal 18/23, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos produtos, pelo preço registrado na ata.

X. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.



XI. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

XII. Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo 127 decreto 18, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos produtos, pelo preço revisado.

XIII. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

XIV. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP na forma do artigo 25, §7º Lei nº 14.133/2021.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

13.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; ou

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

13.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4 O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

13.5 A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

I. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Arts. 149 e 142, §1º, do Decreto Municipal n.º 018/2023, ficam designados como fiscais, os servidores designados por termo de designação de cada secretaria demandante, anexo ao anexo do DFD, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

II - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

III - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1 Recebimento do Objeto;

15.1.1 O prazo para entrega dos produtos supracitado, será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo a critério da administração ser prorrogado por igual período.

15.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, podendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratante, e a contratada realizará os ajustes e/ou substituição às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



15.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. Liquidação

16.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

17. Prazo de pagamento

17.1 O pagamento será realizado após a entrega dos produtos do certame, com a aceitação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestadas por funcionários que não sejam os ordenadores de despesas e acompanhadas de todas as CND's, podendo ser efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes da apresentação da nota fiscal.

18. Forma de pagamento

18.1 O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após a(s) entrega(s)/execução(ões) do(s) produto(s)/serviços(s) do objeto deste certame, com a aceitação dos produtos fornecidos/serviços prestados definitivamente e apresentação de nota(s) fiscal(is) e acompanhadas de todas as CND's, devidamente atestadas pelo responsável pela fiscalização, que somente atestará a entrega/execução dos produtos/serviços, que liberará a nota fiscal para pagamento quando cumprida, pela contratada, todas as condições pactuadas, podendo ser efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes da(s) apresentação(ões) da(s) nota(s) fiscal(is).

I– O município de Apuí reserva-se o direito de recusar o(s) pagamento(s) se, no ato da atestação, o fornecedor/prestador de serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

II– O município de Apuí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

III – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

IV– Deverá estar obrigatoriamente indicado na nota fiscal, o nome do banco, número da agência e o número da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

V – A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

VI – Nenhum pagamento isentará o contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

19. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

19.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO SRP, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

20. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



20.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

20.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

20.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

20.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro Estadual/Inscrição Estadual/FIC;

20.1.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro Municipal e/ou Alvará, emitido pelo município sede da empresa licitante.

20.1.2.4. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); admitindo-se a apresentação de certidão emitida via Internet, no original;

20.1.2.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Produto (FGTS), através do certificado de regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

20.1.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

20.1.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

20.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pelo tribunal do trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

20.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

20.1.3.1 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: I – balanço patrimonial de resultados de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 69 - I).

20.1.3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

20.1.3.3 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

20.1.3.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

20.1.4. Qualificação Técnica

20.1.4.1 Atestados de capacidade técnica correspondente ao objeto licitado.

20.1.4.2 fornecedores disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

20.1.4.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

21. DAS CONDIÇÕES E ACEITAÇÕES

21.1. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta “on line” ao cadastro emissor respectivo pela comissão, devendo emití-las e juntá-las aos autos.

21.2. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão.

21.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição/vencida de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

21.4. Caso a proposta de preços mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

21.5. A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções prevista neste edital, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

22. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1 A estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, abaixo estruturada.

22.2 ESTIMAMOS que a **DESPESA** total decorrente da execução do presente certame corresponde a **R\$ 4.074.520,07 (Quatro milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e sete centavos)**., declarando-se que o valor estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado, em atendimento ao disposto nos artigos 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

22.3 No caso do presente processo, adotou-se os seguintes parâmetros:

22.3.1 Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, e que estiverem localizados no Estado do Amazonas, devendo ser apresentada justificativa da escolha se as devidas cotações forem realizadas de outros estados, conforme art. 29, parágrafo 6, inciso I, do decreto municipal nº 18 de 09 dezembro de 2023.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

23.1 As despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Apuí, correspondente ao presente exercício financeiro.

23.2 Atendida pela seguinte orçamentária:

Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.



23.3 O Projeto Atividade e a Fonte de recurso serão inclusas no ato do Empenho de acordo com as demandas solicitadas pelo Secretário e Ordenador de Despesas de cada secretaria demandante, para posterior emissão da Ordem de Produto. A solicitação deverá ser via ofício e/ou memorando, informando a demanda, o Projeto Atividade e a Fonte de Recurso para liquidação.

23.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

24. JUSTIFICATIVAS DIVERSAS

24.1 A não adoção da licitação exclusiva prevista nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2016, se justifica porque a Administração considera que o tratamento diferenciado consubstanciado na exclusividade em questão, no caso do objeto do presente certame, limitará o princípio da ampla concorrência e da competitividade e, com isso, malferirá os primados da economicidade e vantajosidade da contratação, e, ainda, restará ofendido o Princípio da Supremacia do Interesse Público. Nesse caso, lastreamos o entendimento no disposto no inciso III do artigo 49 da LC 123/2016, com relação à não vantajosidade do tratamento diferenciado.

24.2 Além disso, a Administração ainda está implantando e formando o Cadastro Próprio de Fornecedores Competitivos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local (território do Município) e regionalmente (calha da madeira), nos termos dos conceitos de âmbito local e âmbito regional previstos nos incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Federal n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015. Nesse caso, ainda não há como proceder à avaliação do disposto no inciso II do artigo 49 da LC 123/2016.

25. DA VIGÊNCIA

25.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

I - No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser respeitados os quantitativos originais e o saldo remanescente.

II - Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

III - Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

IV - A regularidade fiscal, social e trabalhista será condição para a assinatura e prorrogação do prazo de execução do contrato ou da ata de registro de preços.

26. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 Além das obrigações expressas no edital e na ata de registro de preços, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O **fornecedor** deve:

I – Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no(a) fornecimento dos produtos;

II - Fornecer os itens licitados, de acordo com as especificações técnica constante neste Termo de Referência, obedecendo além do que consta no edital e seus anexos, requisitos de qualidade, segurança e normativas equivalentes, além das seguintes características:

III – Manter-se durante a vigência da Ata, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da licitação;

V – Responsabilizar-se pela garantia dos produtos no prazo estipulado pela legislação federal.



VI – Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

A **Administração** Municipal deve:

VII – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

VIII – Receber o objeto em dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, em local previamente determinado na ordem de fornecimento;

IX – Solicitar a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

X – Efetuar o pagamento dos produtos adquiridos, conforme nota fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Apuí, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

27. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

27.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa; Calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no inciso I, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos I ao VI, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos incisos VII a XII;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar; será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme inciso III do caput do Art.156, §4º da Lei 14.133/2021;

d) Declaração de inidoneidade; será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos o prazo de 05 (cinco) anos, conforme inciso IV do caput do Art.156, §5º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Parágrafo Terceiro - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

Parágrafo Quarto - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Parágrafo Quinto - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

28. DA PUBLICAÇÃO

28.1 A publicação da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e diário oficial na forma prevista no Art. 174, inciso I, §2º, inciso IV e Art. 175 da Lei 14.133/202 e no Art. 122, §1º do Decreto Municipal 018/2023.

Apuí (AM), 14 de outubro de 2024.

Fernando de Jesus Araujo
Digitador

Jonatas Fernando dos Santos Leite
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



Anexo II – Descrições dos Produtos/serviços

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto
1	412	Cx	Alfinete n.º 28 niquelado (caixa c/ 50 g) -Material arame de aço niquelado com pontas perfurantes.
2	536	Un	Apagador de quadro branco - Em plástico, base com feltro, medindo aproximadamente 15x6x4 cm.
3	9800	Un	Apontador de lápis -Material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço inoxidável.
4	2800	Pct	Balão festa pacote 50 unidade -Material borracha, cor variada, tamanho médio, aplicação exercícios respiratórios e recreação.
5	66	Un	Bandeja de documentos 390 x 265 mm
6	566	Un	Barbante de algodão 4/8 457 m -Quantidade fios 4, acabamento superficial encerado.
7	3451	Un	Bastão cola quente fino -Composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento.
8	3651	Un	Bastão cola quente grosso -Composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento.
9	792	Un	Bloco adesivo -Post-it 38 mm x 50mm. Pacotes com 4 unidades de 100 folhas.
10	272	Un	Bloco de rascunho 14,8 x 21 -Tamanho meio ofício, medidas: 14,8 x 21 cm, características adicionais: com pauta, aplicação: para anotações diversas.
11	352	Cx	Borracha apagadora escrita branca n.º20 cx com 20 um -Material borracha, comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor branca.
12	950	Cx	Borracha escolar n.º40 cx com 40 um -Branca, sem capa, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, caixa com 40 unidade.
13	1450	Un	Caderno brochura 48 fls -¼ capa flexível, com 48 fls branca.
14	12250	Un	Caderno brochura 96 fls -¼ capa dura, c/ 96 fls branca, costurado, folhas pautadas, formato 140x200mm.
15	10000	Un	Caderno brochurão -Capa dura, c/ 96 fls branca, costurado, folhas pautadas, formato 200x275mm.
16	2600	Un	Caderno de caligrafia brochura 40 folhas -Capa flexível, formato 202mmx144mm, 56 g/m² nas folhas e capa/contracapa em papel supremo 250 g/m² em cores lisas.
17	4980	Un	Caderno de desenho -¼ espiral 40 fls brancas.
18	4950	Un	Caderno desenho grande Espiral 96 fls brancas.
19	6415	Un	Caderno grande 200 folhas-Material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, formato 200mmx275mm
20	111	Un	Calculadora 12 dígitos -Número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), características adicionais tamanho grande.
21	498	Cx	Caneta esferográfica ponta fina azul (cx 50 unidades) -Material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul.
22	461	Cx	Caneta esferográfica ponta fina preta (cx 50 unidades) -Material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta.
23	148	Cx	Caneta esferográfica ponta fina vermelha (cx 50 unidades) -Material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta vermelha.
24	515	Cx	Caneta esferográfica ponta grossa azul (cx 50 unidades) -Material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul.
25	476	Cx	Caneta esferográfica ponta grossa preta (cx 50 unidades) -Material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta.
26	155	Cx	Caneta esferográfica ponta grossa vermelha (cx 50 unidades) -Material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha.
27	497	Cx	Caneta marca texto (cx 12 unidades) - material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente variadas, boa resistência à luz.
28	415	Pct	Capa para encadernação -Pp 0,30 a4, plástico transparente, pacote com 50 unidades.
29	8530	Fls	Cartolina -Cores variadas 150g tamanho 50x66.
30	160	Cx	Clips dourado n.º 5 caixa c/ 100 unidades -Tratamento superficial latonado, aplicação fixar papéis e similares, tamanho 5, material metal, formato paralelo, características adicionais dourado.
31	252	Cx	Clips n.º 6 cx com 25 un, altura 47 mm Clipe n.º 6 - tratamento superficial galvanizado, material arame de aço, formato paralelo.
32	483	Cx	Clips n.º 6/0 caixa com 50 unid, altura 47 mm
33	432	Cx	Clips n.º 8/0 caixa com 25 unid. Altura 57 mm
34	517	Cx	Clips n.º 2/0 galvanizado 500g Fabricado com arame de aço com tratamento superficial niquelado, anti-ferrugem, formato paralelo, tamanho 3,2 cm.
35	1107	Cx	Clipe n.º 3/0 caixa com 50 un - tratamento superficial galvanizado, tamanho 3/0, material arame de aço, formato paralelo.
36	982	Cx	Clips n.º 4/0 caixa com 50 unidade Tratamento superficial galvanizado, altura aproximada 40 mm, material arame de aço, formato paralelo.
37	789	Cx	Cola branca líquida c/12 unidade C/12 und. De 90 g, atóxica, adesivo a base de pva, para papel, com bico lacrado, embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.
38	330	Und	Cola com glitter cor variada 35 g Composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo líquido.



39	6102	Un	Cola líquida branca 90g Adesivo a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90g.
40	500	Un	Compasso escolar De metal, com grafite, regularem de ponta e regulagem de abertura.
41	502	Un	Corretivo líquido 18ml No formato de caneta, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares, 18ml.
42	655	Un	Dicionário de língua inglesa
43	4780	Un	Embalagem para presente 20 x 29 cm
44	3700	Un	Emborrachado e.v.a. Com glitter, cores variadas, medindo 890 x 560 x 2,0 mm.
45	18	Un	Encadernadora para espiral furo redondo a4/ofício – posição dos furos: 3 posições em 54 furos; diâmetro dos furos: 4,0 mm; perfuração: 15 folhas de 75g; distância entre o centro de um furo e outro: 6,0mm.
46	272	Cx	Envelope 250 x 350 mm c/ 100 und utilizado no envio de documentos nos diversos segmentos de mercado, bancos, gráficas, instituições públicas, cartões de créditos, revendas, entre outros
47	128	Cx	Envelope 120 x 230 mm caixa c/ 100 unidade Material papel, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 230, largura 120.
48	678	Cx	Envelope 310 x 230 mm c/ 100 und ideal para armazenar e organizar seus documentos, em pastas catálogo, fichários universitários, protegendo de rasgos e sujeira
49	67	Cx	Envelope 350 x 430 mm c/ 100 und
50	123	Cx	Envelope para convite caixa c/ 50 unidades, material papel linho, gramatura 120, comprimento 225, cor azul céu, aplicação convites, largura 163.
51	33	Pct	Espiral para encadernação 07 mm, pacote com 100 unidades
52	33	Pct	Espiral para encadernação 09 mm pacote com 100 unidades
53	33	Pct	Espiral para encadernação 12 mm, pacote com 100 unidades
54	33	Pct	Espiral para encadernação 14 mm, pacote com 100 unidades
55	35	Pct	Espiral para encadernação 17 mm, pacote com 100 unidades
56	28	Un	Espiral para encadernação 23 mm pacote com 100 unidades
57	28	Un	Espiral para encadernação 29 mm pacote com 100 unidades
58	28	Un	Espiral para encadernação 33 mm pacote com 100 unidades
59	28	Un	Espiral para encadernação 50 mm pacote com 100 unidades
60	143	Un	Estilete plástico estreito 9,5 mm x 80 mm x 0,4 mm Características adicionais trava segurança, lâmina de 9,5 mm x 80 mm x 0,4 mm.
61	201	Un	Estilete plástico largo 18 mm x 0,5 mm x 100 mm Características adicionais trava segurança, lâmina de 18 mm x 0,5 mm x 100 mm.
62	297	Un	Extrator de grampo espátula Extrator de grampos é um item muito prático, que facilita a vida de quem precisa separar papéis no escritório.
63	732	Un	Fita adesiva 12 mm x 50 m Material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 50 m, aplicação empacotamento.
64	854	Und	Fita adesiva 19 mm x 10 m Material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 10m, aplicação empacotamento.
65	882	Un	Fita adesiva 19 mm x 10 m - fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 19mmx10m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.
66	1222	Und	Fita adesiva 48 mm x 50 m - material resina e borracha sintética
67	774	Und	Fita adesiva dupla face larga rolo 30 mt Material polipropileno transparente, tipo dupla face, largura 50mm, comprimento 30mt, cor incolor.
68	310	Un	Fita métrica 2 m
69	220	M	Fitas de cetim 100% poliester espessuras: 07 mm - cores variadas
70	220	M	Fitas de cetim 100% poliester espessuras: 10 mm - cores variadas
71	220	M	Fitas de cetim 100% poliester espessuras: 22 mm - cores variadas
72	220	M	Fitas de cetim 100% poliester espessuras: 50 mm - cores variadas
73	320	Un	Folha de isopor 1 x 1 x 10 mm
74	330	Un	Folha de isopor 1 x 1 x 15 mm
75	300	Un	Folha de isopor 100 x 0,50 x 3 mm
76	6220	Un	Giz de cera caixa c/ 12 cores
77	383	Un	Grampeador 26/6 capacidade 12 -tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo alicate, capacidade 12, aplicação papel, tamanho grampo 26/6.
78	34	Un	Grampeador de mesa grande capacidade 60 folhas Tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, com capacidade para até 60 folhas.
79	66	Un	Grampeador manual 106 -Tratamento superficial pintado ou cromado, material metal, ideal para fixação de materiais em madeira, tamanho grampo 106/6.
80	166	Un	Grampeador metálico com capacidade para 30 folhas -Estrutura em aço carbono tratamento superficial pintado ou cromado, aplicação papel, tamanho grampo 26/6 e 24/6



Prefeitura Municipal de Apuí

81	286	Cx	Grampo p/ grampeador 106/6 caixa c/ 3500 unidades - material metal, aplicação madeiras, compensados e tapeçarias, tamanho 106/6 , tipo uso grampeador manual.
82	268	Cx	Grampo p/ grampeador 23/10 c/ 5000 und perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração
83	306	Cx	Grampo p/ grampeador 23/13 c/ 5000 und perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração
84	245	Cx	Grampo para grampeador 23/08 caixa c/ 5000 unidades
85	234	Cx	Grampo p/ grampeador 24/10 c/ 5000 und perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração
86	235	Cx	Grampo p/ grampeador 24/06 c/ 5000 und perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração
87	228	Cx	Grampo p/ grampeador 24/8 caixa c/ 5000 unidades - material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 24/8.
88	528	Cx	Grampo p/ grampeador 26/06 c/ 5000 und perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração
89	179	Pct	Grampo pasta pacote c/ 50 unidades Prendedor de papel tipo macho-fêmea, material plástico, apresentação trilho, comprimento 80.
90	24	Un	Guilhotina capacidade de corte 400 - material metal, tipo escritório, comprimento lâmina 0,43 cm, funcionamento manual, capacidade corte 400.
91	120	Cx	Lápis c/ borracha c/ 144 und
92	6250	Cx	Lápis de cor c/ 12 un. Cores sortidas
93	318	Cx	Lápis preto nº 2 cx c/ 144 un, apontados
94	194	Un	Livro ata c/ 100 folhas
95	244	Un	Livro ata c/ 200 folhas - gramatura 75, comprimento 297, largura 210
96	106	Un	Livro de protocolo 104 folhas onde se registram as datas de recebimento e número de ordem.
97	24	Un	Mapa mundi -Confeccionado em papel 120 gramas, laminado frente e verso com p. O. P. P. De alta transparência, poder ser riscado e apagado com moldura na parte superior e inferior, com alça com velcro, medindo 1,20m, 90cm, com tubo.
98	24	Un	Mapa político do brasil -Confeccionado em papel 120 gramas, laminado frente e verso com p. O. P. P. De alta transparência, poder ser riscado e apagado com moldura na parte superior e inferior, com alça com velcro, medindo 1,20m, 90cm, com tubo.
99	2470	Pct	Massa de modelar contendo 12 cx com 6 un de 90 g
100	570	Pct	Palito de sorvete e picolé – c/ 100 unid – 12 cm x 0,50 cm. - madeira quadrada
101	2070	Pct	Papel almaço 75 g a4 c/ pauta e margem, medindo 210x297mm pt c/ 20 fls
102	620	Un	Papel camurça 60 x 40 cm
103	262	Pct	Papel cartão pacote c/ 10 unidades - material celulose vegetal, gramatura 240, largura 50, cores variadas, comprimento 70.
104	372	Pct	Papel casca de ovo caixa c/ 50 folhas, , 297 mm x 210 mm - especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato a4, tamanho 210x297mm, gramatura 180g/m2, cor branca. Caixa com 50 folhas.
105	290	Pct	Papel couchê pacote c/ 50 folhas, 297 mm x 210 mm -Material celulose vegetal, cor branca, gramatura 170, tipo liso, comprimento 297, aplicação confecção de folders e convites, tratamento superficial caulim e aglutinante, largura 210, características adicionais tamanho a4.
106	3150	Fls	Papel crepom, tam. : 48 cm x2 m cores variadas
107	10600	Un	Papel emborrachado eva 60 mm x 40 mm, Material borracha eva, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cores variadas, aplicação confecção de painéis.
108	540	Pct	Papel fotográfico brilhante -Na cor branca com alta resolução, para impressão a jato de tinta. Compatível com impressoras hp, Epson, Canon e Lexmark a base de tinta líquida. Gramatura: 150 g/m² tamanho: a4 quantidade: 50 folhas. Garantia de 01 ano em caso de defeitos de fabricação.
109	11	Un	Papel kraft natural bobina 10 kg - material celulose vegetal, gramatura 65, largura 120, características adicionais peso 10, apresentação rolo, cor pardo.
110	49	Cx	Papel linho caixa c/ 50 folha, a4 - material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180, tamanho a4, cor branco. Caixa com 50 folhas.
111	4365	Un	Papel madeira 660 x 960 mm
112	1578	Cx	Papel sulfite a4 , caixa c/ 10 resmas -Tamanho 297 x 210-75 g/m², material celulose vegetal, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas.
113	2380	Un	Pasta arquivo l 220 mm x 307 mm -Material polipropileno, largura 220 mm, altura 307 mm, cor cristal, características adicionais 3 modelo 1 transparente.
114	769	Un	Pasta arquivo morto ofício-350x130x250m – cores diversas.
115	175	Un	Pasta arquivo tipo catálogo 240 x 330 - material plástico, tipo catálogo, largura 240, altura 330, cor preta, características adicionais 4 furos e 50 envelopes plásticos.
116	734	Un	Pasta az lombo largo Produzida com papel cartão revestido - possui bolso lateral para identificação - tamanho disponível: ofício lombo largo, medida 345 mm x 80 mm.
117	595	Un	Pasta documento -Em polipropileno texturizado, transparente, com grampo trilho, nas dimensões (aproximadas) 330 mm x 230 mm x 3,5 mm (espessura).
118	187	Un	Pasta safonada a4 plástica de a/z -Com divisórias, transparente.
119	840	Un	Pasta suspensa material plástico -Em material plástico, com haste em metal e ponteira plástica, acompanhada de etiqueta para identificação do documento, fabricação nacional.



120	333	Cx	Percevejo caixa c/ 100 unidades -Material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10.
121	78	Un	Perfurador papel 2 furos, capacidade 100 folhas -Material ferro fundido, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 15, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos com margeador, bandeja coletora de grande capacidade.
122	30	Un	Perfurador papel 2 furos, capacidade 20 folhas -Estrutura metálica, tamanho médio, tratamento superficial pintado ou cromado, furos redondo com margeador ,diâmetro do furo 6 mm, funcionamento manual, bandeja coletora de grande capacidade.
123	51	Un	Perfurador papel 2 furos, capacidade 40 folhas -Material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos com margeador.bandeja coletora de grande capacidade.
124	92	Cx	Pilha alcalina aa caixa c/ 12 pares - tensão 1,5, características adicionais não recarregável
125	210	Cx	Pilha alcalina aaa caixa c/ 12 pares - tensão 1,5, características adicionais não recarregável.
126	387	Cx	Pincel atômico azul c/ 12 und
127	409	Cx	Pincel atômico preto c/ 12 und Pincel atômico preto é um produto resistente que apresenta ótimo funcionamento e tem grande durabilidade. Pode ser utilizado em diversos materiais, tais como: madeira, vidro, plástico, borracha e metal
128	390	Cx	Pincel atômico vermelho c/ 12 und é um produto resistente que apresenta ótimo funcionamento e tem grande durabilidade. Pode ser utilizado em diversos materiais, tais como: madeira, vidro, plástico, borracha e metal
129	521	Cx	Pincel para quadro branco recarregável azul, caixa com 12 unidades.ponta redonda. Espessura da ponta, que pode ser fina ou grossa.
130	425	Cx	Pincel para quadro branco recarregável preto-Caixa com 12 unidades
131	520	Cx	Pincel para quadro branco recarregável vermelho, caixa com 12 unidades
132	251	Un	Pistola aplicadora cola quente p/ bastão 11mm - tensão alimentação bivolt, potência 40, aplicação colagem, características adicionais compatível bastão silicone 11mm.
133	215	Un	Pistola aplicadora cola quente p/ bastão 7 mm
134	57	Un	Porta clipe para mesa - em acrílico cristal, com borda imantada, formato cilíndrico.
135	57	Un	Porta lápis, clipe e lembrete - conjugado, acrílico cristal para mesa.
136	57	Un	Porta-caneta 230 x 100 mm - material acrílico, largura 230, altura 100, aplicação escritório.
137	165	Und	Prancheta portátil 233 x 320
138	418	Un	Prendedor de papel 51 mm - material metal, tipo grampomol Prendedor papel 51 mm - material metal, tipo grampomol 51mm.
139	250	Pct	Prendedores de roupas, pct c/ 12 unid. - resistente, em madeira. Embalagemplástica
140	5071	Un	Régua de metal - aço inox - 30cm para artesanato, feita de aço inoxidável, a escala clara e fácil de ler, formato fino e leve
141	8890	Kg	Saco de papel para cachorro quente e pipoca - 07x14cm, com 50 unidades, material de 1ª qualidade
142	38	Kg	Saco plástico virgem de polietileno transparente dimensões 25 x 35 cm - capacidade para 2 kg Dimensões 25 x 35 cm - capacidade para 2 kg
143	37	Kg	Saco plástico virgem de polietileno transparente dimensões 30 x 40 cm - capacidade para 3 kg Dimensões 30 x 40 cm - capacidade para 3 kg
144	38	Kg	Saco plástico virgem de polietileno transparente dimensões 35 x 45 cm - capacidade para 5 kg Dimensões 35 x 45 cm - capacidade para 5 kg
145	19	Un	Tambor plastico (bombona de 200 litros) Capacidade de envase: nominal: 200 litros (c/ água), peso e temperatura recomendados p/ envase:máximo de 210 kgs a 40° c, torque necessário para aperto : 3,0 kgfm (+/- 5%).
146	160	M	Tecido emborrachado para tapete Material polipropileno, tipo de pelo algodão , com base antiderrapante, largura 39 cm.
147	376	Un	Tesoura 21 cm material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 21 cm, características adicionais sem ponta.
148	3020	Un	Tesoura escolar, lâmina em aço inox, 13 cm
149	65	Un	Tesoura p/ picotar 21 cm - material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21, características adicionais para picotar tecidos leves e papel.
150	130	Un	Tinta azul para recarga de pincel para quadro branco, frasco com 200 ml
151	3130	Un	Tinta guache 15 ml de 6 cores solúvel em agua , atóxico.
152	132	Un	Tinta preta para recarga de pincel para quadro branco Frasco com 200ml
153	6600	M	Tnt 40 g x 1,4 m cores diversas
154	2000	M	Tnt tecido 100% polipropileno, 140cm de largura com 50m cor xadrez
155	24	Un	Mapa das regiões do brasil político Confeccionado em papel 120 gramas, laminado frente e verso com p. O. P. P. De alta transparência, poder ser riscado e apagado com moldura na parte superior e inferior, com alça com velcro, medindo 1,20m, 90cm, com tubo.
156	900	Un	Medalha redonda em acrílico cristal transparente 2mm para personalizar, corte à laser. Redondas de 5 cm de diâmetro em acrílico cristal transparente 2 mm, com corte á laser.
157	900	Un	Medalha quadrada em acrílico cristal transparente 2mm, par personalisar, corte à laser.
158	600	Un	Fita de cetim, 15 mm x 10m, cores diversas
159	1112	Un	Tinta vermelha - para recarga de pincel para quadro branco c/ 200 ml.
160	94	Cx	Alfinete mapa (caixa c/ 50 unidades) -Material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, comprimento 17mm.



Prefeitura Municipal de Apuí

161	47	Un	Caneta para retroprojektor -Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poli acetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool.
162	144	Un	Cola adesiva instantânea -Para metais, papeis, madeiras, porcelana, borracha, plásticos, cortiças. Viscosidade média – 20 g
163	460	M	Fitas de cetim 100% poliester espessuras: 03 mm - cores variadas Fitas de cetim 100% poliester espessuras: 03 mm - cores variadas fitas de cetim 100% poliester espessuras: 03 mm - cores variadas
164	320	Un	Prendedor de papel 19 mm - material metal, tipo grampomol ideal para organizar documentos, materiais escolares, etc.
165	360	Un	Prendedor de papel 32 mm - material metal, tipo grampomol ideal para organizar documentos, materiais escolares, etc
166	20	Un	Cola de silicone líquida 250 ml dp250 cx 6 um -Aplicação em eva, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeira. Flexível, resistente à água e de secagem rápida
167	36	Un	Almofada p/ carimbo n.º 02 cor azul -Base em estojo plástico de alta resistência e tampa de metal, entintamento permanente em tecido de longa duração, recarregável, nº 2, medindo 7,5 x 11cm, cor azul.
168	4	Un	Bandeira oficial do Amazonas -Em tergal verão, costurada, letras e estrelas bordadas, medindo 135 cm x 192 cm, com três panos.
169	4	Un	Bandeira oficial do Apuí -Em tergal verão, costurada, letras e estrelas bordadas, medindo 135 cm x 192 cm, com três panos.
170	4	Un	Bandeira oficial do Brasil -Em tergal verão, costurada, letras e estrelas bordadas, medindo 135 cm x 192 cm, com três panos.
171	69	Un	Branco 90 x 85 mm c/1000 folhas.
172	302	Un	Bloco de recado 76 x 102 para pequenos recados e notas.
173	720	Un	Caixa arquivo para pasta suspensas -Material: plástico flexível, capacidade aproximada: 10 a 12 pastas suspensas, dimensões (cxlxa): 27,4cm x 43,0cm x 27,1cm.
174	27	Un	Calculadora eletrônica 12 dígitos -número dígitos 12, tipo financeira, fonte alimentação eletricidade, tensão 110 / 220, características adicionais impressão, visor extra grande lcd.
175	210	Un	Caneta permanente -Material corpo plástico, material ponta metal, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais espessura ponta 2mm.
176	38	Cx	Clipes n.º 10/0 caixa 25 unidade -Tratamento superficial metálico niquelado, altura aproximada 64 mm, material arame de aço, formato paralelo.
177	672	Cx	Clips n.º 1/0 caixa com 100 unidade -Tratamento superficial galvanizado, material arame de aço, formato paralelo.
178	77	Cx	Clips n.º 2 galvanizado cx com 100 um -Fabricado com arame de aço com tratamento superficial niquelado, antiferrugem, formato paralelo, tamanho 3,2 cm.
179	600	Cx	Clips n.º 2/0 caixa com 100 unidade -Fabricado com arame de aço com tratamento superficial niquelado, anti-ferrugem, formato paralelo, tamanho 3,2 cm.
180	72	Cx	Clips n.º 2/0 cx com 50 um -Fabricado com arame de aço com tratamento superficial niquelado, antiferrugem, formato paralelo, tamanho 3,2 cm
181	37	Un	Cola líquida branca 1 litro -Adesivo a base de p.v.a., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 1 litro.
182	46	Cx	Envelope 210 x 315 mm caixa c/ 100 unidade -Material papel, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 315, largura 210.
183	9	Cx	Envelope 300 x 230 mm c/ 100 und
184	30	Cx	Envelope 500 x 370 mm c/ 100 und
185	34	Un	Etiqueta adesiva 50 folha 180 g -Material papel, cor branca, aplicação impressora inkjet laser, características adicionais folha a4 c/ 1 etiquetas.
186	27	Un	Etiquetas auto adesivas -Para se escrever, no formato 20 mm x 40 mm, tipo do material papel, cor branca c/borda vermelha.
187	105	Un	Extrator de grampo pinça 150 x 15 mm
188	142	Un	Fita adesiva 19 mm x 50 m -Material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 10 m, aplicação empacotamento.
189	337	Un	Fita adesiva 19 mm x 50 m - material crepe, tipo monoface, medindo 19mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.
190	82	Un	Fita adesiva 48 mm x 50 mm - material polipropileno transparente
191	330	Un	Pasta arquivo sanfonada azul -Tipo sanfonada azul, tamanho 330 x 55 mm, 12 divisões.
192	410	Pct	Pasta arquivo a4-Material plástico transparente, pasta com canaleta, cor incolor, tamanho a4.
193	185	Un	Pasta az lombo estreito -Produzida com papel cartão revestido - possui bolso lateral para identificação - tamanho disponível: ofício lombo estreito, medida 345 mm x 60 mm.
194	260	Un	Pasta suspensão papel kraft -Em papel kraft, marmorizada, com haste em metal e ponteira plástica, acompanhada de etiqueta para identificação do documento, fabricação nacional.
195	15	Un	Pilha elétrica, tipo alcalina, voltagem 1,5 v, tamanho pequena (referencia a), embalado em cartela com 02 unidades.
196	10	Cx	Pilha alcalina grande "d" caixa c/ 24 unidades - modelo d, tamanho grande, tipo alcalina, tensão 1,5, características adicionais não recarregável.
197	10	Cx	Pilha alcalina média "c" caixa c/ 24 unidades - modelo "c", tipo alcalina, tensão 1,5, características adicionais não recarregável.
198	25	Un	Pincel p/ quadro branco cor azul
199	102	Un	Régua 50 cm é adequada para medir comprimentos menores, como o comprimento de uma folha de papel, a largura de um livro ou a altura de um objeto pequeno.
200	171	Pct	Régua de poliestireno cores sortidas -Graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, 30 cm. Pacote com 10 unidades.
201	16	Kg	Saco embalagem transparente capacidade 10kg - saco transparente e resistente em polipropileno (pp) 100% virgem.
202	7	Un	Tambor de aço 200 litros novo -Com tampa fixa, fecho parafuso tipo anel removível de aço zincado.
203	65	Un	Tesoura 11 cm - material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 11, características adicionais sem ponta.



Prefeitura Municipal de Apuí

204	56	Un	Toalha de rosto felpuda para bordar -Largura: 45 cm comprimento: 70 cm composição: 90% algodão no mínimo toalha de rosto felpuda de excelente qualidade, que traz maciez e conforto ao seu dia-a-dia.
205	20	Pct	Agulha costura de mão pacote 20 um -Material aço niquelado, tamanhos variados.
206	35	Un	Agulha crochê n.º 2/0 -Material aço niquelado, tipo agulha 2/0.
207	35	Un	Agulha crochê n.º 2/5 -Material aço niquelado, tipo agulha 2/5.
208	35	Un	Agulha crochê n.º 3/0 -Material aço niquelado, tipo agulha 3/0.
209	20	Pct	Agulha máquina costura n.º 11 (pacote 20 unidade) -Material aço niquelado, tipo ponta regular, número agulhas 11.
210	20	Pct	Agulha máquina costura n.º 14 (pacote 20 unidade) -Material aço niquelado, tipo ponta regular, número agulhas 14.
211	20	Pct	Agulha máquina costura n.º 16 (pacote 20 unidade) -Material aço niquelado, tipo ponta regular, número agulhas 16.
212	35	Un	Agulha p/ ponto russo plástico nº 12 – para artesanato
213	35	Un	Agulha p/ ponto russo plástico nº 16 - para artesanato
214	35	Un	Agulha p/ ponto russo plástico nº 18 - para artesanato
215	35	Un	Agulha p/ ponto russo plástico nº 20 - para artesanato
216	35	Pct	Agulha p/ ponto russo plástico nº 10 Material aço niquelado, tipo agulha 10.
217	15	Un	Almofada p/ carimbo n.º 02 cor preta -Base em estojo plástico de alta resistência e tampa de metal, entintamento permanente em tecido de longa duração, recarregável, nº 2, medindo 7,5 x 11cm, cor preta.
218	15	Un	Almofada p/ carimbo n.º 02 cor vermelha -Base em estojo plástico de alta resistência e tampa de metal, entintamento permanente em tecido de longa duração, recarregável, nº 2, medindo 7,5 x 11cm, cor vermelha.
219	12	Un	Aplicador de fita adesiva 50 mm -Para uso em empacotamento, lacração de pacotes, fechamentos de caixas de papelão etc.
220	350	Un	Arco para tiara de plástico - modelo achatado para artesanato
221	60	Pct	Argola para chaveiro com 2 cm de diâmetro – simples pct c/100 unidades
222	40	Un	Bastidor plástico ponto russo 16 cm - p/ artesanato
223	40	Un	Bastidor plástico ponto russo 21 cm – para artesanato
224	40	Un	Bastidor plástico ponto russo 30 cm – para artesanato
225	102	Un	Bateria de lítio cr2032 pacote c/ 5 unidade Voltagem 3v, não recarregável, características adicionais formato botão.
226	32	Un	Bolsa padrão funasa -Confeccionada em tecido de lona nº10, 100% algodão na cor verde, impermeável; tiracolo. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais; com 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadaço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadaço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça com cadaço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto. Compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores.
227	60	Pc	Bordado inglês cor branca- 100% algodão, com 05 cm de largura, cor: branco, peça com 13,70 metros.
228	75	Cx	Borracha apagadora escrita com protetor plástico cx com 24 un Formato retangular, medida aproximada: 40 x 30 x 14 mm.
229	30	Un	Cabeça de plástico para boneca tam. G - para artesanato
230	30	Un	Cabeça de plástico para boneca tam. M - para artesanato
231	30	Un	Cabeça de plástico para boneca tam. P - para artesanato
232	60	Un	Cadaço de tiara para artesanato - para artesanato
233	8	Un	Caixa p/ correspondência triplamóvel -Material plástico, cor fumê, tipo estante móvel, tamanho ofício.
234	72	Un	Cola adesiva instantânea multiuso 20g - baixa velocidade 1 para artesanato
235	77	Un	Cola bastão -Cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão 10 gramas.
236	45	Un	Cola cacez porcelana fria frasco com 500g -A base de pva, desenvolvido especialmente para o preparo de massas de porcelana fria, também conhecida como biscuit, utilizadas em artesanato e outras aplicações, pronto para uso, sem a necessidade de preparo ou adição de outros componentes; ecnologia à base d'água, isento de solventes; produto sem características tóxicas; alta força de colagem e odor suave.
237	70	Un	Cola de silicone -Adesivo selante multiuso que adere a concreto, fibrocimento, vidro, granitos, mármore, fibras naturais, cerâmicas, fibra de vidro e transparente bisnaga de 50g.
238	60	Un	Cola p/ e.v.a 40g
239	60	Un	Cola p/ isopor 40 g
240	60	Frc	Cola p/ isopor 90 g Composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor, secagem rápida.
241	51	Cx	Colchete fixação n.º 12 caixa c/ 50 unidades Material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n.º 12.
242	61	Cx	Colchete fixação n.º 5 caixa c/ 50 unidades Material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n.º 5.
243	71	Cx	Colchete fixação n.º 7 caixa c/ 50 unidades Material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n.º 7.
244	130	Un	Craquelado diversas cores - para artesanato
245	60	Pc	Elastico -Peça contendo 1 unidade largura: 7mm, comprimento: 10mts, composição: 69%, poliéster e 31% látex elásticos, com várias opções de cores, alta resistência e durabilidade para confecção e artesanato. Utilizado em cintos, convites, roupas em geral,



			etc.
246	31	Pct	Elástico para dinheiro pacote 01 kg -Resistentes e macios, composto de borracha natural - pacote com 1kg, produto de fabricação nacional.
247	180	Un	Embalagem para presente 25 x 35 cm
248	180	Un	Embalagem para presente 43 x 59 cm
249	32	Pc	Falso passafita -Composição: 65%poliéster e 65% polipropileno, largura: 16 mm, peça com 10 mt - cores variadas
250	110	M	Fitas de cetim 100% poliester espessuras: 15 mm - cores variadas
251	110	M	Fitas de cetim 100% poliester espessuras: 38 mm cores variadas
252	110	M	Fitas de cetim 100% poliester espessuras:70 mm - cores variadas
253	10	Cx	Fósforo -Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Pct c/ 10 caixa de papelão.
254	150	Cx	Fralda de pano 100% algodão -Tecido duplo, com bainha, deve possuir alta capacidade absorção, com no mínimo 45 fios por cm², dimensões 67 cm x 70 cm (cada) - caixa com 5 unidades
255	20	Un	Galão plastico (bombona) capacidade para 20 litros -Embalagem produzida em polietileno de alta densidade e alto peso molecular (hdpe) 100% matéria-prima virgem, em conformidade com a norma da abnt nbr 15594-1-2008
256	20	Un	Galão plastico (bombona) capacidade para 50 litros -Embalagem produzida em polietileno de alta densidade e alto peso molecular (hdpe) 100% matéria-prima virgem, em conformidade com a norma da abnt nbr 15594-1-2008
257	15	Un	Galão plástico (bombona) de 5 litros -Certificado inmetro (com tampa) - monoalça, com uma boca, produzida com composto termoplástico de alta qualidade, tampa plástica rosqueável
258	80	Cx	Glitter metalizado 500 g -Aplicação trabalhos artesanais, cor prateada.
259	30	Cx	Glitter metalizado 500g -Aplicação trabalhos artesanais, cor dourado.
260	70	Cx	Grafite 0,7 mm tubo 12 unidades - diâmetro 0,70, aplicação lapiseira.
261	30	Cx	Grafite 0,9 mm tubo 12 unidades - diâmetro 0,90, aplicação lapiseira.
262	2	Kit	Kit jogo grameador e pinador profissional tapeceiro + maleta -Manual,aplica grampos comuns, grampos formato u e pinos (pregos sem cabeça), para uso em artesanato, tapeçaria, pequeno reparos e telas de pintura, tamanho aproximadamente: 14 cm x 16 cm x 2,5 cm - utiliza: grampos de 4 mm até 14 mm, grampos formato u de 10 mm até 12 mm e pinos (pregos sem cabeça) de 10 mm até 14 mm.
263	30	Kit	Kit meia pérola pct c/100un - n° 2; 3; 4; 5; 6; 8; 10 para artesanato
264	6	Cx	Lâmina estilete caixa c/ 10 unidades - material aço, largura 18mm, tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil.
265	44	Cx	Lápis preto nº 02 c/ 144 und -Lápis preto nº 02 c/ 144 und sem ponta.
266	10	Cx	Lapiseira 0,7 mm caixa c/ 12 unidades - material plástico, diâmetro carga 0,7, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha.
267	10	Un	Lapiseira 0,9 mm caixa c/ 12 unidades - material plástico, diâmetro carga 0,9, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha.
268	54	Un	Limpador de quadro branco, líquido em spray, frasco com 60 ml com flanela-Limpador de quadro branco, líquido em spray, frasco com 60 ml com flanela .líquido limpador de quadros brancos com formulação especial que remove instantaneamente manchas resíduos e sujeiras.
269	60	Un	Linha bordado, algodão, n.º 10 - material algodão, tamanho 10, cores variadas, aplicação bordado à mão.
270	60	Un	Linha costura, algodão, 1.500 - material algodão, comprimento 1.500, cores variadas.
271	60	Un	Linha costura, algodão, 91.40 - material algodão, comprimento 91.40, cores variadas.
272	60	Un	Linha costura, poliester, 1.500 - material 100 poliéster, comprimento 1.500, cores variadas, em cone
273	60	Un	Linha costura, poliester, 91.40 - material 100 poliester, comprimento 91.40, cores variadas.
274	140	Un	Linha crochê 1000 mt - material algodão, comprimento 1.000, cores variadas.
275	60	Un	Linha de lã 100 g - material lã, tipo lã sintética, cores variadas, peso 100.
276	40	Un	Linha tricô novelo 500 mt - material algodão, comprimento 500, cores variadas.
277	30	Un	Livro ponto c/ 100 folhas - gramatura 75, comprimento 297, largura 210
278	60	Un	Lonita para chinelo tam. 40 x 25 cm - para artesanato
279	70	Pct	Manta cueiropt - 50 x 80 cm, com 3 unid - em tecisoflaneladi, leve e macio 100% algodão
280	70	Pct	Manta cueiropt - 80 x 100 cm, com 3 unid - em tecisoflaneladi, leve e macio 100% algodão
281	60	Pct	Miçanga cores variadas 6/0 - tipo: miçangão (4 mm), pacote com 50g - aprox. 650 unidades
282	126	Un	Mochila reforçada -Cor preta, revestida internamente com poliuretano para resistência a água, confecção em duplo nylon com costuras reforçadas e acabamento em couro sintético, bolso frontal com prendedores, compartimento interno acolchoado com divisórias, zíperes com sistema para colocação de cadeados. Dimensões largura: 48 cm; altura: 17 cm e profundidade: 33 cm.
283	35	Un	Olho móvel 7 mm /100 unidade para artesanato, boneca biscuit.
284	7	Cx	Papel carbono c/ 100 folhas 297 x 210 mm
285	70	Rol	Papel contact adesivado liso opaco - tamanho 0,45 x 10 m, cores variadas
286	110	Un	Papel kraft natural 0,66x0,96cm, 75 g/m.
287	57	Cx	Papel sulfite ofício 315 x 215 mm 75 g 500 folhas c/ 10 resma
288	15	Pct	Papel vegetal pacote c/ 50 unidades -Material celulose vegetal, tipo transparente, gramatura 65, tamanho a4 (210 x 297 mm).
289	15	Pc	Passa fita modelo nº 2 -tamanho 10m x 2.3cm . Composição: 70% poliéster / 30% algodão
290	310	Un	Pasta arquivo sanfonada fumê -Tipo sanfonada fumê, tamanho 250 x 335 x 70 mm, 24 divisões.
291	350	Pct	Pasta arquivo tamanho ofício largura 250 mm, altura 360 mm, 20 mm -Tamanho largura 250 mm, altura 360 mm, 20 mm,



Prefeitura Municipal de Apuí

			material polipropileno, tipo documento, cor cinza, características adicionais com aba e elástico, tamanho ofício.
292	185	Un	Pasta grampo trilho -Em plástico transparente, cristal, com grampo trilho de plástico, grampo na cor branca, modelo soft, nas medidas 230 mm x 333 mm.
293	7	Un	Perfurador regular modelo flor 5 pétalas -Exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva até 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo flor 5 pétalas.
294	20	Un	Pincel p/ quadro branco cor preto
295	38	Un	Pincel pintura artística n.º 0 - material cabo plástico, tipo ponta filete redondo, material cerda náilon, tamanho 0
296	38	Un	Pincel pintura artística n.º 00 - material cabo plástico, tipo ponta filete redondo, material cerda náilon, tamanho 00.
297	58	Un	Pincel pintura artística n.º 04 - material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon, tamanho 04.
298	58	Un	Pincel pintura artística n.º 06 - material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon, tamanho 06.
299	58	Un	Pincel pintura artística n.º 08 - material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon, tamanho 08.
300	58	Un	Pincel pintura artística n.º 10 - material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon, tamanho 10.
301	46	Pct	Protetor crachá pacote 50 unidades - material pvc incolor, comprimento 12, características adicionais vertical, largura 7,5, com prendedor.
302	388	Un	Régua comum 30 cm -Confeccionada em acrílico transparente rígido, com 03 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.
303	210	Un	Saco de algodão 40 x 65 - tipo alvejado, tamanho 40 x 65, aplicação limpeza, características adicionais liso sem furos, costurado, material 100 algodão.
304	11	Un	Suporte para fita adesiva 12 mm a 24 mm -De uso manual, para mesa, características adicionais para uso de fitas com larguras de 12 mm a 24 mm.
305	300	M	Tecido brim pesado ou brim grosso (azul escuro) -Tecido resistente e durável - 1,50 m - cores lisas e variadas. Composição: 100% algodão
306	200	M	Tecido brim pesado ou brim grosso (verde claro) -Tecido resistente e durável - 1,50 m - cores lisas e variadas. Composição: 100% algodão
307	300	M	Tecido brim pesado ou brim grosso (branco) -Tecido resistente e durável - 1,50 m - cores lisas e variadas. Composição: 100% algodão
308	250	Un	Tecido algodão cru - para artesanato
309	120	M	Tecido cetim metro Material 100 poliéster, cores variadas, largura 1,40, aplicação decoração de ambientes, tipo cetim.
310	80	M	Tecido juta -100% juta 1,00m de largura. Indicado para artesanato, a juta é uma fibra natural, longa, resistente e 100% biodegradável. Cada unidade refere-se a um pedaço de 50cm de comprimento por 1,00m de largura. Para adquirir 1 metro, selecione 2 unidades.
311	300	M	Tecido morim - material tecido morim, largura 80, cor branca.
312	200	M	Tecido triline -Artigo na base do algodão, 1,50 metros de largura, primeira qualidade - cores lisa em tons variados, 100% algodão.
313	140	M	Tecido triline xadrez -Xadrez tipo nacional, triline 100% algodão.
314	310	Un	Tinta acrílica 250 ml - tinta à base de resina acrílica, embalagem contendo 250 ml. Solúvel em água, não tóxico
315	1010	Un	Tinta para tecido acrílex - embalagem contendo 37 ml.
316	22	Un	Tinta refil azul 37 ml
317	22	Un	Tinta refil preta 37 ml
318	22	Un	Tinta refil vermelha 37 ml
319	50	Un	Toalha de banho felpuda para bordar -Largura: 80 cm comprimento: 1,0 mt composição: 90% algodão no mínimo toalha de banho felpuda de excelente qualidade, que traz maciez e conforto ao seu dia-a-dia.
320	30	Rol	Vieis colorido largura 20 mm – rolo com 20 mt para artesanato
321	30	Rol	Vieis xadrez largura 35 mm – rolo com 20 mt para artesanato
322	230	Un	Papel seda, 49x69cm pacote com 100 folhas.
323	300	Un	Fita adesiva 48mm x 1.200m, Material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 48mm x 1.200m, aplicação empacotamento.
324	300	Un	Fita adesiva kraft 50mmx50m crespado forte (marrom), Possui alta resistência, composta por papel 63g/m². Fixação de ótima qualidade principalmente para caixas de papelão. Und
325	500	Un	Fita adesiva 45mm x 100m -Material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45mmx10m, aplicação empacotamento,
326	150	Un	Prancheta vertical acrílica a4 pegador aço Medidas: 230 x 320mm, Material: poliestireno cristal pegador de aço, aplicação: Fixa o papel a4 para anotações.
327	200	Un	Bateria alcalina 9v -Voltagem do produto: 9v, cartelas com 1 bateria, Bateria alcalina 9v 6lf22xab/1b24.
328	65	Cx	Caneta cor azul -Ponta de aço inox com esfera de tungstênio, retrátil, grip em borracha macia, esfera de 1.0 mm e tinta à base de óleo. Caixa com 12 unidades.
329	125	Un	Corretivo seco fita -Secagem rápida, apresentação fita, aplicação papel comum, comprimento 8,50, largura 8,40.
330	30	Un	Emborrachado e.v.a.-Cores variadas, medindo 890 x 560 x 2,0 mm cor azul claro- cores firmes.
331	200	Pct	Papel sulfite a4 pacote c/ 100 folhas -Tamanho 297 x 210-75 g/m², material celulose vegetal, cores diversas.
332	170	M	Tecido oxford 1,50 m - material 100 poliéster, cor branco, gramatura 270
333	1	Cx	Grampo p/ grampeador 26/6 caixa c/ 5000 unidades -Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.



Prefeitura Municipal de Apuí

334	10	Un	Apagador de lousa -Com porta giz com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente, refil substituível 15x6 cm.
335	200	Un	Apontador de lápis com depósito -Material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.
336	4	Un	Boleador fino -Para artesanato em papel vegetal.
337	4	Un	Boleador grosso -Para artesanato em papel vegetal.
338	4	Un	Boleador médio -Para artesanato em papel vegetal.
339	50	Cx	Borracha apagadora escrita azul e vermelha cx com 40 un Material borracha, comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.
340	10	Un	Capa para colchonete -100% algodão 0,96 x 0,60 x 0,03.
341	10	Un	Capa para colchonete -100% algodão 0,90 x 0,40 x 0,03
342	100	Un	Cola com glitter 35g -Composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo líquido.
343	10	Un	Livro ponto com 200 folhas - 210 x 300 mm - capa dura, com turnos manhã e tarde na mesma folha Livro ponto com 200 folhas - 210 x 300 mm - capa dura, com turnos manhã e tarde na mesma folha
344	2	Un	Perfurador regular modelo flor 6 pétalas -Exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva ate 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo flor 6 pétalas.
345	2	Un	Perfurador regular modelo: borboleta -Exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva ate 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo: borboleta.
346	2	Un	Perfurador regular modelo: círculo -Exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva ate 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo: círculo.
347	2	Un	Perfurador regular modelo: coelho -Exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva ate 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo: coelho.
348	2	Un	Perfurador regular modelo: coração -Exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva ate 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo: coração.
349	2	Un	Perfurador regular modelo: coruja -Exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva ate 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo: coruja.
350	2	Un	Perfurador regular modelo: folhas -Exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva ate 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo: folhas.
351	5	Un	Perfurador regular modelo: tulipa Exclusivo para papel de gramatura entre 80 e 160 g/m² e eva ate 2 mm. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 15 mm. Modelo: tulipa.
352	25	Un	Pincel pintura artistica n.º 12 - material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon, tamanho 12.
353	100	M	Tecido algodão metro - material 100 algodão, tipo trançado, largura 1,60, gramatura 260, características adicionais pesado e alvejado.
354	100	M	Tecido chita -É um tecido de algodão de pouca qualidade, com estampas de cores fortes, geralmente florais, e tramas simples. As estamparia é feita sobre o tecido conhecido como morim. Uma estampa característica de chita sobre outro suporte que não seja morim não é chita.
355	50	Un	Tecido feltro – para artesanato
356	20	M	Tecido malha helanca -Composição: 100% poliéster - largura: 1,60 m - gramatura: 120 g/m², são bem maleáveis, com excelente elasticidade e flexibilidade.
357	20	M	Tecido pele de pêssego -Largura 1,50 m, cores variadas, composição 100% poliéster, tem um toque macio e aveludado, lembrando a casca do pêssego.
358	52	Un	Tesoura costura n.º 6 - material aço inoxidável, tamanho 6, comprimento 15, características adicionais cabo emborrachado para destro e canhoto.
359	52	Un	Tesoura costura n 8 - material aço inoxidável, tamanho 8 características adicionais cabo emborrachado para destro e canhoto.
360	20	Un	Tinta esmalte sintético spray -Uso geral, embalagem com 350 ml, secagem extra rápida, até 1,5 m² por demão, cores variadas.
361	2	Un	Carimbo 40 x 60 mm rp-4060
362	15	Un	Porta lápis, clips e lembretes para organizar as canetas lápis, clips e lembretes.
363	15	Cx	Clipe n.º 6/0 caixa 500 g - tratamento superficial galvanizado, tamanho 6/0, material arame de aço, formato paralelo.
364	15	Cx	Clipe n.º 8/0 caixa 500 g - tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material arame de aço, formato paralelo.
365	150	Un	Pasta arquivo a4 para proteção de documentos.
366	10	Pct	Cd-r pacote c/ 50 unidades -Disco laser cd-r, tipo gravável, capacidade 700mg, características adicionais virgem.



Anexo III – Modelo de Instrumento Particular de Procuração

Por este instrumento particular de **Procuração**, a ***** razão social da empresa*****, inscrita no CNPJ sob o n.º ***** e inscrição estadual sob o n.º *****, localizada na ***** digitar endereço completo*****, representada neste ato por seu(s) ***** mencionar qualificação do(s) outorgantes(s)***** Sr.(a) *****, portador(a) da cédula de identidade sob o n.º ***** e inscrito(a) no CPF sob o n.º *****, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **Procurador(a)** Sr.(a) *****, portador(a) da cédula de identidade sob o n.º ***** e inscrito(a) no CPF sob o n.º *****, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ***** razão social da empresa***** perante a Prefeitura Municipal de Apuí-AM no âmbito do **pregão presencial n.º ***/2024**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar *declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação*, os envelopes contendo a *proposta de preços e documentos para habilitação* em nome da outorgante, formular verbalmente ofertas e lances, desistir verbalmente de formular a oferta na etapa de lances, formular declarações, para negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente da intenção de interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar a ata da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Município - UF, *** de ***** de 2024.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES**.



Anexo IV – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

***** colocar o cabeçalho da empresa, ex.: razão social, CNPJ, etc... *****

Ao: Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí.

Processo Licitatório n.º ***/2024

Pregão Presencial n.º ***/2024 - SRP

A empresa ****Razão Social da Empresa****, inscrita no CNPJ sob n.º *****, localizada na ****digitar endereço completo****, neste ato representado pelo ****procurador/sócio/representante legal **** o Sr.(a) **** portador da cédula de identidade sob o n.º **** SSP/**** e inscrito no CPF sob o n.º *****, em conformidade com o disposto nas Leis Complementar n.º 123/06 e 147/14, **DECLARA** sob as penas da do Art. 299 do Código Penal, que a empresa acima nominada cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para qualificação como Microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, no âmbito e nos termos do referido pregão.

Município - UF, *** de ***** de 2024

***** razão social da empresa*****

CNPJ sob o n.º *****

Nome do responsável legal

CPF sob o n.º *****

Nota: Esta declaração deverá ser entregue ao pregoeiro, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES.**

***** rodapé a critério da empresa ex.: endereço, fone, e-mail, etc... *****



Anexo V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Indicação do Responsável para Assinatura da Ata de Registro de Preços

***** colocar o cabeçalho da empresa, ex.: razão social, CNPJ, etc... *****

Ao: Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí.

Processo Licitatório n.º ***/2024

Pregão Presencial n.º ***/2024 – SRP

A empresa ****Razão Social da Empresa****, inscrita no CNPJ sob n.º *****, localizada na ****digitar endereço completo****, neste ato representado pelo ****procurador/sócio/representante legal **** o Sr.(a) **** portador da cédula de identidade sob o n.º **** SSP/*** e inscrito no CPF sob o n.º *****, em conformidade com os termos do referido pregão, **DECLARA** sob as penas da do Art. 299 do Código Penal, que:

(a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente por este proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da referida licitação;

(c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(d) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Da indicação

Indicamos o Sr. *****, portador(a) da cédula de identidade sob o n.º **** SSP/*** e inscrito(a) no CPF sob o n.º *****, residente e domiciliado(a) na *****, para assinar o contrato/ata de registro de preços.

Município - UF, *** de ***** de 2024.

***** razão social da empresa*****

CNPJ sob o n.º *****

Nome do responsável legal

CPF sob o n.º *****

Nota: Por favor, indicar um responsável que seja do quadro feito, pois o mesmo deverá assinar e responder pela ata de registro de preços/contrato por todo o **PERÍODO DE VIGÊNCIA**.

***** rodapé a critério da empresa ex.: endereço, fone, e-mail, etc... *****



Anexo VI – Modelo de Atestado ou Declaração de Aptidão

Atestado de aptidão / declaração

A empresa ****Razão Social da Empresa****, inscrita no CNPJ sob n.º ****, localizada na ****digitar endereço completo****, neste ato representado pelo ****procurador/sócio/representante legal **** o Sr.(a) **** portador da cédula de identidade sob o n.º **** SSP/**** e inscrito no CPF sob o n.º ****, **Atestamos (ou Declaramos)** sob as penas da do Art. 299 do Código Penal, que a empresa ****Razão Social da Empresa****, inscrita no CNPJ sob n.º ****, localizada na ****digitar endereço completo**** forneceu ****, para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou Declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Município - UF, *** de ***** de 2024.

***** razão social da empresa*****
CNPJ sob o n.º *****
Nome do responsável legal
CPF sob o n.º *****

Nota:

1. O cabeçalho deverá conter o timbre da pessoa jurídica de direito público ou privada emitente do atestado.
2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.



Anexo VII – Modelo de Declaração Conjunta

***** colocar o cabeçalho da empresa, ex.: razão social, CNPJ, etc... *****

Ao: Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí.

Processo Licitatório n.º ***/2024

Pregão Presencial n.º ***/2024 – SRP

A ****Razão Social da Empresa****, inscrita no CNPJ sob n.º ****, localizada na ****digitar endereço completo****, neste ato representado pelo seu ****representante/sócio/procurador****, portador da cédula de identidade sob o n.º **** SSP/**** e inscrito no CPF sob o n.º ****, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

➤ Que cumpre todos os requisitos exigidos no edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e anexos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

➤ Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso VI do artigo 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva:** A empresa emprega em seu quadro menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz () / (em caso afirmativo, assinalar essa ressalva), regularidade com o ministério do trabalho;

➤ Que esta recebeu o edital e toda a documentação, elementos e informações necessários para a elaboração de proposta de preço, vinculada ao processo licitatório acima epigrafado, recebimento do edital e documentos;

➤ Que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, inexistência de fato impeditivo;

➤ Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social nenhum Servidor do Município, não possui vínculo com a administração;

➤ Que cumpra reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

➤ Que autoriza, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), o uso da imagem e som de seus representantes nas filmagens das sessões públicas do presente certame licitatório que deverá ser gravado em áudio e vídeo, para ser anexado aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, visando o cumprimento legal, nos termos do artigo 17, §2º e §5º, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

➤ Que a documentação e declarações apresentadas são fiéis e verdadeiras, veracidade.

Por ser verdade assina a presente declaração.

Município/UF, *** de**** de 2024.

Razão Social da Empresa
CNPJ sob o n.º *****
Nome do representante/procurador/CPF

***** rodapé a critério da empresa ex.: endereço, fone, e-mail, etc... *****



Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços n.º ****/2024

Processo Licitatório n.º **/2024**

Pregão Presencial n.º */2024 – SRP**

Aos *** (*** dias do mês de ***** de 2024, o Município de Apuí-AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.812.960/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. *****, brasileiro, inscrito na Matrícula n.º *****, residente e domiciliado no Município de Apuí/AM.

Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

Secretaria Municipal de *****, sendo como responsável o Sr. *****, brasileiro, nomeado pela portaria GPA/PMA-AM, n.º ***** de *** de ***** de 2024, residente e domiciliado no Município de Apuí-AM.

Base legal:

Nos termos da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, da Lei Municipal 485, de 23 de janeiro de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 demais legislações complementares e Termo de Justificativa para adoção de licitações na forma presencial no âmbito do Município de Apuí/AM de 04 de abril de 2024.

Em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial n.º ***/2024-SRP, **resolve** registrar os preços ofertados pelo(s) fornecedor/prestador de serviços beneficiário ao(s) fornecedores(s):

***** inscrita no CNPJ sob o n.º *****, com sua sede administrativa localizada na rua *****, *****, *****, ***-****, neste ato representado pelo seu representante legal/procurador o Sr. *****, brasileiro, portador da cédula de identidade sob n.º ***** SSP-**** e inscrito no CPF sob o n.º *****;

Cláusula Primeira – DO OBJETO – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *****, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO (***) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – O Fornecedor deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas no Termo de referência.

Parágrafo Segundo – O objeto deverá ser entregue no prazo de *** (*** dias úteis, após recebimento pelo fornecedor da ordem de fornecimento emitidas pelas Secretaria *****, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aceite pela contratante.

Parágrafo Terceiro – As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro custo relacionados à entrega do objeto é de total responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Quarto – O local de Entrega será na(o) Secretaria Municipal de ***** localizada na Av. *****, n.º *****, Bairro *****, CEP n.º *****, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Quinto – O Recebimento do objeto será dado como recebido de acordo com as condições descritas no Termo de referência.

Cláusula Terceira – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS – Os preços dos



bens/serviços fornecidos estão registrados nos termos da (s) proposta(s) vencedora(s) de cada fornecedor deste pregão, conforme o quadro abaixo:

*****--- CNPJ sob o n.º *****					
Item	Unid.	Quant.	Descrição(ões) do(s) Produto(s)/Serviço(s)	Vlr Unit.	Vlr Total
***	***	***	*****	***	***
***	***	***	*****	***	***
Total do Proponente					***

Parágrafo Primeiro - Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos aos licitantes registrados dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Parágrafo Segundo - O valor total registrado na presente Ata é de **R\$ ***** (*****).**

Parágrafo Terceiro - Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

Parágrafo Quarto - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Quinto - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Art.122 § 7º do decreto Municipal 018/2023.

Parágrafo Sexto - É vedada a formação simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto pelo mesmo órgão ou entidade.

Parágrafo Sétimo - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal do Município e demais órgãos necessários à ampla publicidade.

Parágrafo Oitavo - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Parágrafo Nono - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Parágrafo Décimo - É facultado à Administração Pública celebrar contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços.

Cláusula Quarta – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme Art. 30 do Decreto 11.462 de 31.03.2023 e o remanejamento somente será feito:

I – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

III – órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

IV – Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto 11.462 de 31.03.2023.

V – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

VI – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

VII – Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de



remanejamento.

Cláusula Quinta – DA CADASTRO RESERVA – Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões, conforme Art. 122 § 4º do Decreto Municipal 018/2023:

- I. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- II. Se houver mais de um licitante na situação de que trata este parágrafo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
- III. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o § 4º deste artigo será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- IV. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário do registro preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições, conforme Art. 124, do Decreto Municipal nº 018/2023.

Cláusula Sexta – DA ASSINATURA – Após Homologada a licitação, os licitantes melhores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Parágrafo Primeiro - A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

Parágrafo Segundo - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

Parágrafo Terceiro - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, com início, *** (****) dias do mês de *** de 2024 e cessando pleno direito em **** (****) dias do mês de *** de 2025.

- I - No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser respeitados os quantitativos originais e o saldo remanescente.
- II - Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- III - Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- IV - A regularidade fiscal, social e trabalhista será condição para a assinatura e prorrogação do prazo de execução do contrato ou da ata de registro de preços.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após a(s) entrega(s)/execução(ões) do(s) produto(s)/serviço(s) do objeto deste certame, com a aceitação dos produtos fornecidos/serviços prestados definitivamente e apresentação de nota(s) fiscal(is) e acompanhadas de todas as CND's, devidamente atestadas pelo responsável pela fiscalização, que somente atestará a entrega/execução dos produtos/serviços, que liberará a nota fiscal para pagamento quando cumprida, pela contratada, todas as condições pactuadas, podendo ser efetuado em até 30



(trinta) dias subsequentes da(s) apresentação(ões) da(s) nota(s) fiscal(is).

I. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do(s) contratado(s).

II. *****, Banco: ***- *****, Agência: *****, Conta: *****.

III. O município de Apuí reserva-se o direito de recusar o(s) pagamento(s) se, no ato da atestação, o fornecedor/prestador de serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

IV. O município de Apuí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

V. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

VI. Deverá estar obrigatoriamente indicado na nota fiscal, o nome do banco, número da agência e o número da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

VII. A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

VIII. Nenhum pagamento isentará o contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Clausula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da aquisição desta licitação ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Apuí-AM, por Programa, Projeto, Fonte de Recursos e Elemento de Despesa para este exercício e o exercício seguinte específicos de cada Secretaria requerente.

Cláusula Décima – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 124 da Lei n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 018/2023 conforme dispositivos abaixo:

I. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

III. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

IV. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

V. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

VI. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

VII. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pelo Órgão Demandante e a decisão final do Secretário da Administração.

VIII. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

IX. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º do artigo 127 do Decreto Municipal 18/23, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro



de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

X. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

XI. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

XII. Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo 127 decreto 18, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

XIII. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

XIV. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP na forma do artigo 25, §7º Lei nº 14.133/2021.

Clausulas Décima Primeira - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO - O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; ou

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

Clausula Décima Segunda - DO CANCELAMENTO DA ATA - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão** gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Parágrafo Primeiro - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Terceiro - A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

Clausula Décima Terceira - DA FISCALIZAÇÃO – O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

I. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Arts. 149 e 142, §1º, do Decreto Municipal n.º 018/2023, fica designado como fiscal o(a) servidor(a)*****, Matrícula n.º***** - RG n.º 0.000.0000 SSP/---, e como suplente ficará a cargo do servidor(a) *****, Matrícula n.º****-RG n.º*****, ambos lotado na Secretaria Municipal de _____ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

II - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

III - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.



Cláusula Décima Quarta – DAS OBRIGAÇÕES - Além das obrigações expressas no edital e na ata de registro de preços, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O **fornecedor** deve:

I – Substituir o produto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação da Requisitante, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, tais como: com embalagens violadas, sinais de rompimento, aberturas ou furos. Os produtos e/ou embalagens (quando for o caso) devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, medidas e/ou peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório e autorização dos órgãos competentes.

II – Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no(a) fornecimento do(s) produto(s)/prestação de serviços;

III – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Administração Municipal;

IV - Fornecer os produtos licitados, de acordo com as especificações técnica anexa a esse Termo de Referência, obedecendo além do que consta no edital e seus anexos, requisitos de qualidade, segurança e normativas equivalentes, além das seguintes características:

V – Ser de boa qualidade;

VI – Ser novos, sem uso, sem reforma e estar em perfeitas condições para uso, não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento;

VII – Não serão aceitos em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades padronizados e exigidas em leis;

VIII – Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega; inclusive o descarregamento, do(s) produto(s) e ou equipamento(s), em razão da prestação de serviços, quando for o caso;

IX – Entregar o(s) produto(s)/executar os serviços, de acordo com as especificações técnica, conforme este termo de referência e os demais anexos do edital;

X – Manter-se durante a vigência da Ata, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da licitação;

XII – Responsabilizar-se pela garantia do(s) produto(s)/serviços no prazo estipulado pela legislação federal.

XIII – Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

Do órgão **Gerenciador** deve:

I – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

II – Receber o objeto em dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, em local previamente determinado na ordem de fornecimento;

III – Solicitar a substituição do(s) produto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

IV – Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;

V – Efetuar o pagamento do(s) produto(s) adquirido(s), conforme nota fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Apuí, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

Cláusula Décima Quinta – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa; Calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no inciso I, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos I ao VI, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos incisos VII a XII;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar; será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme inciso III do caput do Art.156, §4º da Lei 14.133/2021;

d) Declaração de inidoneidade; será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos o prazo de 05 (cinco) anos, conforme inciso IV do caput do Art.156, §5º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Terceiro - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

Parágrafo Quarto - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Parágrafo Quinto - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Cláusula Décima Sexta – DA PUBLICAÇÃO – A publicação da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e diário oficial na forma prevista no Art. 174, inciso I, §2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 e no Art. 122, §1º do Decreto Municipal 018/2023.

Cláusula Décima Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Independente da sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pelos fornecedores registrados no pregão fará parte integrante desta ata de Registro de Preços.



Cláusula Décima Oitava – DO FORO – O Foro da Comarca do município de Apuí-AM, será competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

A presente ata, após lida e achada conforme, será assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, pelos representantes legais do Município de Apuí e do(s) fornecedor(es)/prestador(es) de serviços beneficiário(s).

Apuí-AM, *** de ***** de 2024.

Prefeito Municipal Apuí-AM

Órgão Gestor do Registro de Preços

Pela Empresa: *****

CNPJ sob o n.º *****

Representante/Procurador

Testemunhas:



Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Vlr Unt.	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Vlr Unt.	Prazo garantia ou validade